

LEI Nº 1863 de 14 de outubro de 2.020

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.021 - LDO e dá outras providências.

O PREFEITO DE IPUMIRIM-SC Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2.021, as diretrizes gerais de que tratam esta lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de Maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - as metas fiscais;

II - as prioridades e metas da Administração Municipal, extraídas do Plano Plurianual - PPA;

III - a organização e a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VI - as disposições sobre dívida pública municipal;

VII - as disposições relativas às políticas de recursos humanos da administração pública municipal, e;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

- Art. 2° As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2.021, de que trata o artigo 4° da Lei Complementar n° 101/2.000, serão identificadas nos ANEXOS da presente lei ou nos ANEXOS a serem encaminhados à Câmara Municipais junto com a proposta da Lei Orçamentária Anual conforme estabelecido no artigo 59.
- Art. 3° A metas fiscais prevista no artigo anterior, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento será demonstrado quadrimestralmente em audiência pública na forma estabelecido no artigo 9°, § 4° Lei Complementar n° 101/2.000 LRF.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.021 serão aquelas definidas na proposta orçamentária anual LOA, acompanhada de seus Anexos e Metas Fiscais, com base no estabelecido na Lei do Plano Plurianual PPA.
- § 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2.021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no caput do presente artigo, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- § 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2.021, o Poder Executivo deverá compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.



- § 3° O Anexo de Metas Fiscais de Receita e de Despesas conterá no que couber, o disposto no § 2° do artigo 4° da Lei Complementar Federal n°. 101, de 04 de Maio de 2.000 Lei de Responsabilidade Fiscal LRF.
- § 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, o Anexo II desta Lei, no que se refere à:
- I- ampliação ou diminuição das metas propostas;
- II- adequação da denominação dos programas, das ações, dos produtos e das unidades de medida;
- III- transferência de ações entre programas.
- § 5º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.021, o Poder Executivo poderá aumentar, diminuir ou alterar as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.
- § 6º Havendo variação da receita, positiva ou negativa, em relação à meta estipulada, a meta da despesa poderá ser ajustada, automaticamente, em função do resultado primário definido.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5° Para efeito desta Lei entende-se por:

- I- FUNÇÃO o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
- II- SUBFUNÇÃO o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos, e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
- III- PROGRAMA é o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações do Plano Plurianual, para caracterizar da melhor forma possível a classificação da despesa dentro de cada unidade orçamentária, será utilizado programa constante do Plano Plurianual, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.
- IV- PROJETO é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo. Os Projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.021 serão os que foram previamente aprovados no Plano Plurianual.
- V- ATIVIDADE é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo. As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2.021 serão para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura da Prefeitura Municipal, e as mesmas deverá ser realizada de forma contínua e permanente, cujo produto final será a manutenção das ações governamentais extraídas do Plano Plurianual.
- VI OPERAÇÃO ESPECIAL é a despesa que não contribui para a manutenção das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- VII UNIDADE ORÇAMENTÁRIA o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

T-1

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- VIII RECEITA ORDINÁRIA Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, sejam pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- IX EXECUÇÃO FÍSICA a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- X EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- XI EXECUÇÃO FINANCEIRA o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos. XII-CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO consoante o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal, compreendendo-se as despesas que apresentarem semelhança nos seguintes critérios:
- a) categoria econômica;
- b) função;
- c) subprograma;
- d) programa;
- e) atividade ou projeto;
- f) fonte de recurso.
- § 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, e estas com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da legislação aplicável.
- § 2°. Serão consideradas como a mesma fonte de recursos, para fins da alínea "f" do inciso XII do caput, aquelas de recursos desdobradas para fins de controle, mas que são oriundas dos mesmos fundos ou tributos, em especial as fontes:
- I 0.1.0000 Recursos Ordinários, 0.1.0001 Recursos MDE 25% e 0.1.0002 recursos ASPS 15% por serem originárias dos impostos e das transferências de impostos; e
- II 0.1.0018 Recursos FUNDEB Prof. Magistério e 0.1.0019 recursos FUNDEB outros, por serem originárias do mesmo fundo.
- Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores será constituída de:

I- Mensagem;

II-Texto da Lei;

III-Receitas por categorias econômicas;

IV-Demonstrativo da receita e despesa por categoria econômica;

V-Natureza das despesas segundo a categoria econômica;

VI-Funções e Subfunções de governo;

VII-Programa de trabalho de governo;

VIII-Demonstrativo de funções, subvenções e programas por fonte de recursos;

IX-Demonstrativos das despesas por órgãos e funções;

X-Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada Interna em 31 de dezembro de 2.019 e a projeção de desembolso para os anos de 2.020 a 2.023;

XI-Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

XII-Quadro Demonstrativo Consolidado da composição do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;

XIII-Quadro Demonstrativo dos Tributos Lançados e não arrecadados nos exercícios de 2.008 a 2.019; XIV-Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis (artigo 4°, § 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);

XV-Memória e metodologia de cálculo das metas anuais (artigo 4°, § 2°, inciso III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);

XVI-Quadro Demonstrativo da evolução da Receita Arrecadada nos exercícios de 2.016 a 2.019, estimada para 2.020 e projetada para os exercícios de 2.021 a 2.022 (artigo 4°, § 2° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);

XVII-Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos – período de janeiro a dezembro 2.019 (artigo 4°, § 2°, inciso III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);

XVIII-Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido dos Exercícios de 2.009 a 2.019 (artigo 4°, § 2°, inciso III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000);

XIX-Descrição dos Riscos Fiscais (artigo 4°, § 3° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2.000 e artigo 26 da LDO).

- § 1°. As Fundações e os Fundos Municipais integrarão o Orçamento Geral do Município, como unidades orçamentárias, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas, excetuando-se o Fundo Municipal de Saúde que possuirá orçamento próprio.
- § 2º. Os referidos demonstrativos integrarão os orçamentos de cada uma das Unidades Gestoras do Município, e de forma consolidada.
- § 3° Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura e por Unidades Gestoras, os fundos e fundações.

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2.021 abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, seus Fundos e Fundação e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura, conforme abaixo descrito:

I - Prefeitura Municipal de Ipumirim

II - Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA;

III - Fundo Municipal de Saúde - FMS;

IV - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

V - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDEAGRO;

VI - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

VII - Fundo Municipal de Saneamento Básico;

VIII - Fundo Municipal de Cultura;

IX - Fundo Municipal de Defesa Civil;

X - Fundo Municipal do Idoso;

XI - Câmara Municipal de Vereadores de Ipumirim.

Parágrafo único. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária de novas unidades gestoras se essas forem criadas por lei específica até a data prevista para encaminhamento da lei orçamentária de 2.021 à Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, por projeto ou atividade, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade e aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de natureza de despesa conforme a seguir discriminado:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras;

VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível de classificação institucional.



CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

- Art. 9º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2.021.
- § 1º Lei Orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos da Prefeitura Municipal e dos Fundos visando facilitar as rotinas contábeis.
- § 2º Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente, possuindo contabilização da despesa distinta da contabilidade da Prefeitura Municipal, na condição de órgãos orçamentários do orçamento geral e contas bancárias específicas aos fundos, do Município de Ipumirim-SC.
- Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2.021 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, a fim de observar o princípio da publicidade e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações.
- Art. 11. No projeto de lei orçamentária poderá ser incluída a programação constante das propostas de alteração do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
- Art. 12. Os estudos para a elaboração do projeto de lei orçamentário observarão:
- I para a estimativa de receita: as alterações da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o comportamento do cenário econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita dos últimos 3 (três) exercícios.
- II Para a fixação da despesa: a projeção dos gastos com pessoal com base no quadro existente até o mês de julho, nas obrigações contratuais assumidas e na média das despesas de custeio ocorridas, considerando-se sempre, os preços vigentes à época da elaboração do orçamento.
- Art. 13. A Assessoria Jurídica encaminhará, até 30 de setembro, a relação dos débitos constantes nos precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício de 2.021, conforme determina o art. 100, § 5°, da CF/1.988, discriminada por entidade da Administração, especificando:
- I número da ação originária;
- II número do precatório;
- III tipo de causa julgada;
- IV- data da notificação do despacho do Presidente do Tribunal;
- V nome do beneficiário;
- VI valor do precatório a ser pago.
- § 1º A inclusão de recursos na LOA para o exercício de 2.021, para pagamento de precatórios que se enquadrem na situação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT da CF/1.988 será realizada de acordo com os seguintes critérios:
- I nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a 40 (quarentas) salários mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais e anuais sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, excetuando-se o resíduo, se houver;
- II os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no



inciso anterior, serão divididos em duas parcelas iguais e anuais sucessivas;

- III os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da segunda parcela.
- § 2º A atualização monetária dos precatórios, será efetuada nos termos dos parágrafos 5º e 12 do art. 100 da CF/1.988.
- § 3º No momento da expedição do precatório, dele deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial (§ 9º, do art. 100, da CF/1.988), devendo para tanto, a Secretaria Municipal de Finanças, informar à Assessoria Jurídica o valor a ser compensado.
- § 4º Somente se incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam ao menos uma das seguintes condições:
- I comprovação de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos cálculos.
- § 5º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, as Unidades da Administração Pública Direta e a Secretaria Municipal de Finanças submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações pertinentes.
- Art. 14. Na programação orçamentária não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.
- Art. 15. As receitas próprias diretamente arrecadadas pelos fundos e fundações, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à contrapartida de operações de crédito.
- Art. 16. A proposta orçamentária conterá reserva de contingência vinculada aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em montante de no máximo 3,0% (três por cento) da Receita Corrente Líquida.
- Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para a lei orçamentária anual.

Seção II Das Diretrizes Para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

- Art. 18. Os orçamentos fiscais e da seguridade social abrangerão os Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos e Fundação e órgãos instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- Parágrafo único. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e contará com recursos provenientes:
- I do orçamento da seguridade social;
- II de transferências de receitas do orçamento fiscal;
- III de receitas próprias dos fundos e fundações que integram exclusivamente o orçamento da seguridade social; e
- IV de outras fontes previstas na legislação.
- Art. 19. A fixação das despesas observará o seguinte:



I- as despesas com pessoal e encargos sociais, deverão observar os limites com gastos de pessoal fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal para os respectivos poderes;

II-as despesas de custeio serão definidas com base nas projeções das respectivas receitas financiadoras, de acordo com a sua destinação;

III-as despesas de capital não poderão ser menores que a receita de capital prevista.

Parágrafo único. Observando-se que a receita não comportará a despesa pelo seu crescimento normal, a fixação das despesas dar-se-á levando em consideração medidas de contingenciamento e de redução de despesas fixas ou variáveis, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro.

Seção III Das Diretrizes Para o Limite de Despesas do Poder Legislativo Municipal

Art. 20. Na elaboração do orçamento do Poder Legislativo Municipal será observado o limite de 7 % (sete por cento) relativo ao somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5° do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizados no exercício de 2.020, incluídas todas as despesas de custeio administrativo e operacional, de investimentos, de pessoal ativo e encargos sociais.

Parágrafo único. Os recursos, acrescidos dos créditos suplementares e especiais, serão entregues em conformidade com o inciso XVIII do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

- Art. 21. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5° do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para o exercício de 2.021.
- Art. 22. Os saldos financeiros dos recursos colocados à disposição do Poder Legislativo Municipal, na forma do parágrafo único do artigo 20 desta Lei, deverão ser recolhidos ao Tesouro do Município até o dia 31 de dezembro de 2.021, para efeito de encerramento do exercício financeiro.

Seção IV Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 23. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, na forma e detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

Parágrafo único. Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores as emendas que contrariem o disposto no § 2° do artigo 166 da Lei Orgânica Municipal.

Seção V Da Execução do Orçamento

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, através das seguintes adotadas, individual ou conjuntamente:

I- eliminação de despesas com serviços extraordinários;

II-eliminação de vantagens concedidas a servidores;



III-exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV-redução e readequação de ações e de serviços públicos;

V-suspensão de ações e serviços públicos;

VI-redução de despesas de custeio; e

VII-redução dos investimentos programados.

§ 1º - Ressalvam-se da limitação de que trata o caput do presente artigo, desde que a redução orçamentária acarrete o comprometimento da execução, as dotações relativas:

I- a serviços essenciais na área de saúde e educação básica;

II- ao pagamento de precatórios e despesas com inativos;

III- a contrapartida de termos, ajustes e convênios já pactuados;

IV- a ações implantadas por força de lei, termos de ajustamento de conduta e congêneres;

- § 2º. Para fins da verificação de que trata o presente artigo, considerar-se-ão as receitas de acordo com as respectivas fontes de origem e aplicação de recursos, aplicando-se a limitação de empenhamento nas respectivas dotações até a normalidade da arrecadação.
- § 3°. É facultado à Administração, observada a relevância da ação ou do serviço público, utilizar recursos de fontes ordinárias para financiar dotações oriundas de recursos vinculados.
- § 4°. Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior e verificado conjuntamente, que o não cumprimento da arrecadação das respectivas fontes poderá afetar o equilíbrio financeiro, aplicar-se-á a limitação conforme os incisos I a VI do presente artigo.
- § 5°. É facultada a aplicação da limitação de empenho para aquelas fontes de recursos, cuja execução da despesa esteja condicionada estritamente à arrecadação da respectiva receita ou cuja liberação dos recursos esteja vinculada à aprovação dos bens ou serviços adquiridos pelo órgão repassador.
- Art. 25. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá no exercício de 2.021, a 10 % (dez por cento) da RCL apurada no exercício de 2.020.
- Art. 26. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles provenientes de intempéries e passivos contingentes, constantes em ANEXO V da LDO.
- § 1º Os riscos fiscais do Grupo II do Anexo V, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, mediante ato do chefe do Poder Executivo.
- § 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal, poderá por ato próprio, utilizar o excesso de arrecadação, o superávit financeiro do exercício de 2.020 ou encaminhar Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos e despesas de custeio, desde que não vinculados ou já comprometidos.
- Art. 27. O orçamento do Município, para o exercício de 2.021 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, destinadas atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na forma do artigo 16 desta Lei.
- Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.
- Art. 29. O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal por fonte de recursos.
- Art. 30. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2.021 com dotações vinculadas de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros,

T-1

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

serão executados e utilizados a qualquer título, quando devidamente firmado e processados, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § único e 50, I da LRF).

- § 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos suplementares e especiais conforme exigência contida por artigos 8º, parágrafo único e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2.000.
- § 2º Os recursos de convênios ou contratos de repasse firmados não previstos nos orçamentos da receita, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, independentemente da sua efetiva arrecadação.
- § 3° Na Lei Orçamentária Anual os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8°, § único e 50, I da LRF).
- Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal para pessoas físicas e entidades privadas, somente beneficiará a:
- I Pessoas físicas incluídas nos programas sociais, de saúde, educação e demais programas definidos na Lei Orgânica Municipal e Leis específicas.
- II Organizações da Sociedade Civil de caráter educativo, assistencial (seguridade social), cultural, esportivo, de cooperação técnica e as voltadas para o associativismo e de classe.
- III Para o fomento do desenvolvimento econômico e rural previsto nos artigo 179 da Lei Orgânica Municipal.
- § 1º As transferências de recursos a organizações da sociedade da civil, deverão ser compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária anual e dar-se-ão na forma prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2.014 e regulamento municipal aplicável.
- § 2º Poderão ser pagos com recursos de que trata este artigo, servidor ou empregado público, que possua outro vínculo empregatício com a organizações da sociedade civil, nas hipóteses de:
- I o servidor ou empregado público declarar expressamente a inexistência de incompatibilidade de horários;
- II que o vínculo empregatício com a Sociedade Civil, seja anterior a formalização da parceria.
- § 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeterse-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- § 4º A concessão de benefício de que trata este artigo deverá estar definida em Lei específica.
- § 5º A transferência de recursos que trata este artigo, diz respeito também, a cedência de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do município, para atender aos vários convênios firmados com diversas entidades do município e com Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, da União, de Estados, Distrito Federal e de Municípios.
- Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II da Lei Complementar 101/2.000 deverá ser inserido no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa ou inexigibilidade, ressalvadas as ações já previstas no orçamento.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda a três vezes o valor para dispensa de licitação fixada no item I do artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

T-1

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- Art. 33. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observados em qualquer caso, o atendimento de interesses locais e os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.
- Art. 34. Na execução orçamentária do exercício de 2.021 o Poder Executivo Municipal, poderá:
- I Transpor dotações orçamentárias dentro da mesma categoria de programação.
- II Suplementar dotação orçamentária, utilizando-se recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação e os obtidos por operações de crédito autorizadas, observando as respectivas fontes de recursos.
- III abrir crédito suplementar com os recursos previstos no § 2° do artigo 30 da presente Lei.
- IV Suplementar dotação orçamentária, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por Lei.
- V abrir crédito suplementar na hipótese do § 1° do artigo 26 da presente Lei.
- § 1° A transposição prevista no inciso I do presente artigo e as suplementações previstas nos incisos II, III e V poderão ser efetuadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- $\S~2^\circ$ O remanejamento, a transposição ou a transferência, a abertura de créditos suplementares ou especiais não previstos no parágrafo anterior será efetuado mediante lei específica.
- § 3° O Poder Executivo poderá, mediante lei especifica, realizar o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos alocados nas fontes de recursos 0.1.0001 Recursos MDE e 25% e 0.1.0002 Recursos ASPS 15% para a fonte de recursos 0.1.0000 Recursos Ordinários, desde que não acarrete o comprometimento do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e saúde.
- Art. 35. Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial.
- Art. 36. Os programas priorizados por lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2.021 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (artigo 4°, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 37. Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2.021, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.
- Art. 38. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.
- Art. 39. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. O montante da dívida pública no exercício de 2.021 não excederá os limites estabelecidos nas metas da Lei Orçamentária Anual - LOA.



DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 40. As políticas de recursos humanos da Administração Pública Municipal compreendem:
- I o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;
- II a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;
- III a capacitação dos servidores públicos, com vistas ao exercício das funções no contexto do novo papel da Administração Pública Municipal;
- IV a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais;
- V o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;
- VI a realização de concursos públicos para atender as necessidades de pessoal nos diversos órgãos;
- VII a atualização contínua dos sistemas informatizados.
- Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que não vedadas pela Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2.020.
- Art. 42. No exercício financeiro de 2.021, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão o limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.
- Art. 43. No exercício de 2.021, observado os dispostos no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
- I existirem cargos vagos;
- II houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III for observado o limite previsto no artigo anterior; e,
- IV não for objeto de vedação na Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2.020.

Parágrafo único. A comprovação da existência de dotação prévia e suficiente para o atendimento da despesa previa prevista no inciso I do presente artigo ocorrerá no ato da contratação mediante processo da estimativa do impacto financeiro se essa for necessária ou através de documento específico que será anexo aos assentos pessoais do servidor admitido.

- Art. 44. No exercício de 2.021, quando a despesa de pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no artigo 42, desta Lei, aplicar-se-ão as vedações constantes no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade fiscal.
- § 1º A realização de serviço extraordinário, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
- § 2º A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta, do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no § 1º deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- § 3° Enquanto a despesa de pessoal não for reconduzida ao limite estabelecido no caput do presente artigo, a contratação de servidores em caráter temporário dar-se-á somente para a reposição das vagas já preenchidas no exercício anterior ou que vagarem no decorrer do exercício, visando a não interrupção dos serviços de relevante interesse público, mediante justificativa e parecer jurídico fundamentado.

T-1

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

- Art. 45. A divulgação de informações relativas aos quadros de pessoal dar-se-ão na forma estabelecida na regulamentação da Lei de Acesso à Informação.
- Art. 46. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2.000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
- Art. 47. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas nos plano de cargos da Administração Pública de Ipumirim, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais e ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34" – "Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização".

- Art. 48. O Executivo Municipal adotará, sem prejuízo das vedações constantes no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no art. 42.
- I eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

- Art. 50. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.
- § 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:
- I serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
- II será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
- § 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para a sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados,



para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

- I de até 100 % (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;
- II de até 60 % (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III de até 25 % (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV dos restantes 40 % (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento; e
- V dos restantes 75 % (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.
- § 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.
- § 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.
- Art. 51. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 52. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 53. O Executivo Municipal enviará até o dia 01 de novembro de 2.020, a Proposta Orçamentária a Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 22 de dezembro de 2.020.
- § 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.
- § 2º Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2.021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
- § 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2.020, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e o destinado à obtenção de resultado primário.
- Art. 54. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.
- Art. 55. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.
- Art. 56. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.



- Art. 57. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou fundação para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não.
- Art. 58. Comprovado interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.
- Art. 59. Em face da incerteza dos reflexos da pandemia no cenário econômico vindouro, as projeções da receita e da despesa serão reavaliadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária de que trata o art. 53 e as metas fiscais previstas nos anexos da presente lei serão revistas, sendo os respectivos anexos da LDO reencaminhados juntamente com os anexos da LOA.

Art. 60. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim-SC, 14 de outubro de 2.020

Volnei Antônio Schmidt Prefeito de Ipumirim



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificad	Especificação		revisão - R\$ 1,00	
-13		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICI	PAL DE IPUMIRIM		+	
4.0.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS	36.089.500,00	36.441.200,00	36.843.600,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	36.089.500,00	36.441.200,00	36.843.600,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.942.700,00	2.973.900,00	3.005.400,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	2.463.300,00	2.488.400,00	2.513.800,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature:	836.800,00	845.200,00	853.700,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	836.800,00	845.200,00	853.700,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	836.800,00	845.200,00	853.700,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	836.800,00	845.200,00	853.700,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.626.500,00	1.643.200,00	1.660.100,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município	630.400,00	637.000,00	643.700,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	362.000,00	365.900,00	369.800,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	342.300,00	345.800,00	349.300,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	800,00	900,00	1.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	13.600,00	13.800,00	14.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	5.300,00	5.400,00	5.500,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	268.400,00	271.100,00	273.900,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	268.400,00	271.100,00	273.900,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	996.100,00	1.006.200,00	1.016.400,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	996.100,00	1.006.200,00	1.016.400,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princi	980.000,00	989.800,00	999.700,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa:	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	9.800,00	9.900,00	10.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	5.100,00	5.200,00	5.300,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	479.400,00	485.500,00	491.600,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	171.300,00	174.000,00	176.700,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	171.300,00	174.000,00	176.700,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	171.300,00	174.000,00	176.700,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	164.100,00	166.400,00	168.700,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	114.400,00	115.600,00	116.800,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03	Taxa de prevenção contra sinistros - TPCS	32.500,00	32.900,00	33.300,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.04	Alvará sanitário - Principal	17.200,00	17.900,00	18.600,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	900,00	1.100,00	1.300,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	700,00	800,00	900,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.02	Alvará sanitário - multas	200,00	300,00	400,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	4.100,00	4.200,00	4.300,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	4.100,00	4.200,00	4.300,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	2.200,00	2.300,00	2.400,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	2.200,00	2.300,00	2.400,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	308.100,00	311.500,00	314.900,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	308.100,00	311.500,00	314.900,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	308.100,00	311.500,00	314.900,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	305.900,00	309.000,00	312.100,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo	305.900,00	309.000,00	312.100,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.300,00	1.400,00	1.500,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	1.300,00	1.400,00	1.500,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	400,00	500,00	600,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	400,00	500,00	600,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mult	500,00	600,00	700,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - DA Multa e Juros	500,00	600,00	700,00
4.1.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	169.600,00	171.300,00	173.100,00

Página: 1/8 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificaç	ão	Р	revisão - R\$ 1,00	
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIF	PAL DE IPUMIRIM		<u> </u>	
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	169.600,00	171.300,00	173.100,00
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	169.600,00	171.300,00	173.100,00
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	169.600,00	171.300,00	173.100,00
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	169.600,00	171.300,00	173.100,00
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.01	Contrib. Custeio Iluminação Pública	169.600,00	171.300,00	173.100,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	127.700,00	130.100,00	132.500,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.000,00	82.900,00	83.800,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de (72.800,00	73.600,00	74.400,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	72.800,00	73.600,00	74.400,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	72.800,00	73.600,00	74.400,00
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	9.200,00	9.300,00	9.400,00
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00			9.300,00	9.400,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	1.3.1.0.02.1.1.00.00.00 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir		9.300,00	9.400,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	1.3.2.0.00.0.00.00.00 Valores Mobiliários		47.200,00	48.700,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	45.700,00	47.200,00	48.700,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	45.700,00	47.200,00	48.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.700,00	47.200,00	48.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.00	Rendimentos Aplicação - Educação	12.100,00	12.600,00	13.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.01	Rendimentos FUNDEB	6.500,00	6.600,00	6.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.02	Rendimentos Salário Educação	2.200,00	2.300,00	2.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.03	Rendimentos PNATE	500,00	600,00	700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.04	Rendimentos conv. educação	2.100,00	2.200,00	2.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.05	Rendimentos PNAE	800,00	900,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.00	Rendimentos Recursos Vinculados	3.900,00	4.600,00	5.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01	Rendimentos FEP	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03	Rendimentos CIDE	200,00	300,00	400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04	Rendimentos IGD	400,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05	Rendimentos Multas de Trânsito	400,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06	Rendimentos CRAS	400,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07	Rendimentos TPCS	400,00	500,00	600,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.09	Rendimentos proteção basica custeio	100,00	200,00	300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.10	rendimento Apae	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.19	RENDIMENTO RECURSO LC 173	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.20	RENDIMENTO RECURSO FEDERAL - ASSISTEN	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.00	Rendimentos - Recursos Ordinários	29.700,00	30.000,00	30.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01	Rendimentos recursos ordinários	29.700,00	30.000,00	30.300,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	291.400,00	294.500,00	297.700,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	291.400,00	294.500,00	297.700,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	291.400,00	294.500,00	297.700,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	291.400,00	294.500,00	297.700,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	237.800,00	240.200,00	242.700,00
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	37.600,00	38.000,00	38.400,00
4.1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.800,00	15.000,00	15.200,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	32.461.600,00	32.779.300,00	33.137.700,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.776.800,00	8.832.900,00	8.926.700,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.776.800,00	8.832.900,00	8.926.700,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.954.100,00	8.001.400,00	8.086.300,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (7.301.700,00	7.374.800,00	7.448.600,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	7.301.700,00	7.374.800,00	7.448.600,00

Página: 2/8 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

	Especificação		revisão - R\$ 1,00	
-1		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIPA	AL DE IPUMIRIM			
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1	321.100,00	308.100,00	315.900,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	321.100,00	308.100,00	315.900,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	321.100,00	308.100,00	311.200,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	321.100,00	308.100,00	311.200,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	10.200,00	10.400,00	10.600,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	10.200,00	10.400,00	10.600,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	110.100,00	111.300,00	112.500,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.100,00	111.300,00	112.500,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	110.100,00	111.300,00	112.500,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	94.400,00	95.500,00	96.600,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	94.400,00	95.500,00	96.600,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	94.400,00	95.500,00	96.600,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01	FNAS - IGD Bolsa Família	21.600,00	21.900,00	22.200,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02	FNAS - Atenção Básica	72.800,00	73.600,00	74.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.03	Fnas - apae	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.04	Assit Social - Repasse União	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	618.200,00	624.700,00	631.300,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	416.900,00	421.100,00	425.400,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	416.900,00	421.100,00	425.400,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	123.900,00	125.300,00	126.700,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograi	123.900,00	125.300,00	126.700,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	Ensino Especial	1.300,00	1.400,00	1.500,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Creche	33.600,00	34.000,00	34.400,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Pré-escola	22.500,00	22.800,00	23.100,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Ensino Fundamental	66.500,00	67.100,00	67.700,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	123.900,00 125.300,00 1.300,00 1.400,00 33.600,00 34.000,00 22.500,00 22.800,00 66.500,00 67.100,00 77.400,00 78.300,00 3.800,00 3.900,00 68.600,00 69.300,00		79.200,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograi	77.400,00	78.300,00	79.200,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Transf Diretas do FNDE Transporte escolar Ensino	3.800,00	3.900,00	4.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	FNDE TRANSPORTE ESCOLAR Ensino Fundame	68.600,00	69.300,00	70.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Transf Diretas do FNDE Transporte Escolar Pnate	5.000,00	5.100,00	5.200,00
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do [0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.01	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	AFM - MP 938 DE 02/04/2020	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.02	LC 173/2020 REC SAUDE / ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.03	LC 173/2020 REC GERAL	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	18.887.000,00	19.076.800,00	19.268.500,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	18.887.000,00	19.076.800,00	19.268.500,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	18.555.700,00	18.741.400,00	18.929.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.351.400,00	17.525.000,00	17.700.300,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.351.400,00	17.525.000,00	17.700.300,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	987.600,00	997.500,00	1.007.500,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	987.600,00	997.500,00	1.007.500,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	208.800,00	210.900,00	213.100,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	208.800,00	210.900,00	213.100,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	7.900,00	8.000,00	8.100,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	7.900,00	8.000,00	8.100,00
	-			

Página: 3/8 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificaç	ão	Р	revisão - R\$ 1,00	
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIP	AL DE IPUMIRIM		*	
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.9.1.10.00.00	CONVENIO SDR	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.9.1.11.00.00	Transf Comarca de Ipumirim Processo 142-84.2018.8	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	305.500,00	308.700,00	311.900,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	305.500,00	308.700,00	311.900,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	305.500,00	308.700,00	311.900,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	Ensino Fundamental	163.500,00	165.200,00	166.900,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02	Ensino Médio	142.000,00	143.500,00	145.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Transf. Assistência Social Básica	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.02	Transf Estado compra EPIS Suas	0,00	0,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	29.600,00	29.900,00	30.200,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	29.600,00	29.900,00	30.200,00
4.1.7.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	29.600,00	29.900,00	30.200,00
4.1.7.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	29.600,00	29.900,00	30.200,00
4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	29.600,00	29.900,00	30.200,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.749.700,00	4.821.000,00	4.893.400,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	4.749.700,00	4.821.000,00	4.893.400,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.749.700,00	4.821.000,00	4.893.400,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.749.700,00	4.821.000,00	4.893.400,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	4.749.700,00	4.821.000,00	4.893.400,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	18.500,00	18.700,00	18.900,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	18.500,00	18.700,00	18.900,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	18.500,00	18.700,00	18.900,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	96.500,00	92.100,00	97.200,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.900,00	40.500,00	43.900,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	46.900,00	40.500,00	43.900,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	46.900,00	40.500,00	43.900,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	35.800,00	31.300,00	31.800,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Multas Procon	5.500,00	600,00	700,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.02	Multas de Trânsito	30.300,00	30.700,00	31.100,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e	4.400,00	900,00	1.100,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.01	Multas PROCON	4.100,00	500,00	600,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	300,00	400,00	500,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	5.800,00	6.600,00	6.000,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.01	Multas PROCON	5.500,00	5.600,00	5.000,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	300,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	900,00	1.700,00	5.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.01	Multas PROCON	600,00	700,00	4.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	300,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.300,00	51.200,00	52.800,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	49.300,00	51.200,00	52.800,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	49.300,00	51.200,00	52.800,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	49.300,00	51.200,00	52.800,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	300,00	400,00	500,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	300,00	400,00	500,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	300,00	400,00	500,00

Página: 4/8 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificaç	cão	Pr	evisão - R\$ 1,00	
Lopcomouş	yau	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICI	PAL DE IPUMIRIM			
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	300,00	400,00	500,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidado	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	DEFESA CIVIL UNIÃO	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.2.00.00.00	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - MAPA	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.3.00.00.00	CAMINHÃO - MAPA 873016/2018	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.4.00.00.00	QUADRA ESPORTES CONVENIO 852831-2017	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.1.1.10.00.00	EMENDA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas El	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.1.10.00.00	EMENDA ESPECIAL ESTADO	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.2.00.00.00	EMENDA DEFINIDA ESTADO	0,00	0,00	0,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI	(5.183.900,00)	(5.235.700,00)	(5.288.400,00)
9.1.0.0.0.00.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.183.900,00)	(5.235.700,00)	(5.288.400,00)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI <i>l</i>	(1.200,00)	(1.400,00)	(1.600,00)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(1.200,00)	(1.400,00)	(1.600,00)
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	(1.200,00)	(1.400,00)	(1.600,00)
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	(1.000,00)	(1.100,00)	(1.200,00)
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ui	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01	Dev IPTU	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.02	Dev IPTU	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.03	Dev Iptu	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ui	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.01	Dev IPTU Divida ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.02	Dev IPTU Divida ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.03	Dev IPTU Divida ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ui	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.01	Dev IPTU Divida ativa multas e juros	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.02	Dev IPTU Divida ativa multas e juros	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.03	Dev IPTU Divida ativa multas e juros	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	(1.000,00)	(1.100,00)	(1.200,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens II	(1.000,00)	(1.100,00)	(1.200,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.01	DEVOLUÇÃO ITBI	(1.000,00)	(1.100,00)	(1.200,00)
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pri	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.01	DEVOLUÇÃO ISS	0,00	0,00	0,00
	•	-,	-,	-,

Página: 5/8 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificaç	ão	P	revisão - R\$ 1,00	
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICI	PAL DE IPUMIRIM		•	
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02	Devolução Iss	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.03	Devolução iss	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.01	dev iss multas e juros	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dív	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.01	Dev iss D.A. MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(5.182.700,00)	(5.234.300,00)	(5.286.800,00)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(1.473.000,00)	(1.487.600,00)	(1.502.500,00)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	(1.473.000,00)	(1.487.600,00)	(1.502.500,00)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	(1.462.500,00)	(1.477.100,00)	(1.492.000,00)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.460.400,00)	(1.475.000,00)	(1.489.800,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	(1.460.400,00)	(1.475.000,00)	(1.489.800,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	Dedução FUNDEB FPM	(1.460.400,00)	(1.475.000,00)	(1.489.800,00)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	(2.100,00)	(2.100,00)	(2.200,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo	(2.100,00)	(2.100,00)	(2.200,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB ITR	(2.100,00)	(2.100,00)	(2.200,00)
9.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transf FNDE	(10.500,00)	(10.500,00)	(10.500,00)
9.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf FNDE	(10.500,00)	(10.500,00)	(10.500,00)
9.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Tranf FNDE	(10.500,00)	(10.500,00)	(10.500,00)
9.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Tranf FNDE	0,00	0,00	0,00
9.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Transf FNDE	(2.400,00)	(2.400,00)	(2.400,00)
9.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Transf FNDE	(8.100,00)	(8.100,00)	(8.100,00)
9.1.7.2.0.00.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	(3.709.700,00)	(3.746.700,00)	(3.784.300,00)
9.1.7.2.8.00.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(3.709.700,00)	(3.746.700,00)	(3.784.300,00)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	(3.709.700,00)	(3.746.700,00)	(3.784.300,00)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	(3.470.300,00)	(3.505.000,00)	(3.540.100,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(3.470.300,00)	(3.505.000,00)	(3.540.100,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS	(3.470.300,00)	(3.505.000,00)	(3.540.100,00)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	(197.600,00)	(199.500,00)	(201.500,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(197.600,00)	(199.500,00)	(201.500,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - IPVA	(197.600,00)	(199.500,00)	(201.500,00)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(41.800,00)	(42.200,00)	(42.700,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(41.800,00)	(42.200,00)	(42.700,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB - IPI	(41.800,00)	(42.200,00)	(42.700,00)
9.1.7.2.8.01.3.9.00.00.00	DEVOLUÇÃO RECUROS ESTADO	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.9.10.00.00	DEVOLUÇÃO RECUROS ESTADO	0,00	0,00	0,00
Total entidade:		30.905.600,00	31.205.500,00	31.555.200,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DI				
4.0.0.0.0.00.0.00.00.00		1.680.200,00	1.698.700,00	1.716.400,00
4.1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.680.200,00	1.698.700,00	1.716.400,00
4.1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	19.700,00	20.900,00	21.100,00
4.1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	19.700,00	20.900,00	21.100,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	19.700,00	20.900,00	21.100,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	19.700,00	20.900,00	21.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.700,00	20.900,00	21.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.00	Rendimentos Aplicações Saúde	19.700,00	20.900,00	21.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.01	Rendimentos atenção básica	15.900,00	16.500,00	16.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02	Rendimentos farmácia básica	200,00	300,00	400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.03	Rendimentos farmácia básica estado	700,00	800,00	900,00

Página: 6/8 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificaç	ão	Pi	revisão - R\$ 1,00	
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
5 - FUNDO MUNICIPAL DE	SAUDE DE IPUMIRIM		-	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04	Rendimentos Coofinanciamento	600,00	700,00	800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05	Rendimentos vigilância em saúde	200,00	300,00	400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06	Rendimentos rec. próprios	1.500,00	1.600,00	1.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07	Rendimentos MAC	600,00	700,00	800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.08	Rendimento Investimentos União	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.09	Rendimento emenda parlamentar medicamentos	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.10	Rendimento Van saude convenio	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.11	RENDIMENTO EMENDA IMPOSITIVA ESTADO V	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.660.500,00	1.677.800,00	1.695.300,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.297.600,00	1.311.100,00	1.324.700,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.297.600,00	1.311.100,00	1.324.700,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.297.600,00	1.311.100,00	1.324.700,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.297.600,00	1.311.100,00	1.324.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.297.600,00	1.311.100,00	1.324.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.15	Incentivo da APS - Desempenho	75.300,00	76.100,00	76.900,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.16	Incentivo da APS - Per Capita	45.700,00	46.200,00	46.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.17	Incentivo Ações Estratégicas	54.200,00	54.800,00	55.400,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.18	ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	271.500,00	274.300,00	277.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.19	Incentivo da APS - Capitação Ponderada	618.200,00	624.400,00	630.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.20	Programa de Informatização da APS	48.500,00	49.000,00	49.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21	Incentivo Vigilancia em Saúde	15.700,00	15.900,00	16.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22	Assistência Financeira - Combate Endemias	17.000,00	17.200,00	17.400,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23	Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária	6.100,00	6.200,00	6.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.24	Media e Alta Complexidade	100.100,00	101.200,00	102.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.25	Assistencia Farmaceutica	45.300,00	45.800,00	46.300,00
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa:	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00	Politicas atenção psicossocial raps crack	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	PORTARIA 1.666	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00	REPASSE COVID 19	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00	RECURSOS COVID 19 UNIÃO	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entida	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.01	Emendas parlamentares	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	136.400,00	137.900,00	139.500,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	136.400,00	137.900,00	139.500,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas do	136.400,00	137.900,00	139.500,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	136.400,00	137.900,00	139.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	136.400,00	137.900,00	139.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	Farmácia Básica	36.100,00	36.500,00	36.900,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Coofinanciamento Atenção básica	80.300,00	81.200,00	82.100,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	NASF - Nucleo de Apoio a saúde na família	20.000,00	20.200,00	20.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	MEDICAMENTOS ESTADO	0,00	0,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	226.500,00	228.800,00	231.100,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	226.500,00	228.800,00	231.100,00
		,	3.223,20	

Página: 7/8 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificaç	ão	Р	revisão - R\$ 1,00		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
5 - FUNDO MUNICIPAL DI	E SAUDE DE IPUMIRIM		+		
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas E	226.500,00	228.800,00	231.100,00	
4.1.7.3.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Siste	226.500,00	228.800,00	231.100,00	
4.1.7.3.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sis	226.500,00	228.800,00	231.100,00	
4.1.7.7.0.00.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00	
4.1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
4.1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	
4.2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.0.0.00.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.2.0.00.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas El	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sister	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Siste	0,00	0,00	0,00	
4.2.4.2.8.10.1.2.00.00.00	TRANSF ESPECIAL ESTADO VEICULO	0,00	0,00	0,00	
Total entidade:		1.680.200,00	1.698.700,00	1.716.400,00	
Total geral:		32.585.800,00	32.904.200,00	33.271.600,00	

Página: 8/8 Data: 01/09/2020

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Página: 1/1 Data: 01/09/2020

	Programa		R\$ 1,00	
	-	2021	2022	2023
1 - PREFEITU	RA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	+	+	
0	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.025.500,00	2.796.500,00	2.597.500,00
2	COORDENAÇÃO SUPERIOR	700.000,00	700.000,00	700.000,00
3	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.316.306,40	2.389.340,00	2.511.847,80
4	AÇÕES DE PARCERIAS	419.230,00	430.710,00	462.060,00
13	Gestão e modernização da educação infantil	1.916.900,00	1.979.200,00	1.995.500,00
14	Gestão e modernização do ensino fundamental	6.124.928,00	6.168.700,00	6.259.756,00
15	Ações de apoio ao ensino médio	249.100,00	252.800,00	256.500,00
17	Apoio ao Ensino Superior	160.000,00	163.000,00	180.000,00
18	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	159.000,00	159.000,00	159.000,00
19	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.864.400,00	1.891.500,00	1.856.700,00
20	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	15.000,00	15.000,00	15.000,00
23	DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00
25	ESPORTE E LAZER INTEGRADO	483.000,00	508.000,00	508.000,00
26	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.635.200,00	2.616.700,00	2.618.200,00
27	POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.278.700,00	1.349.200,00	1.384.700,00
29	MOBILIDADE URBANA	474.600,00	512.300,00	615.100,00
32	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.598.340,00	1.677.700,00	1.722.060,00
33	MORAR BEM	10.000,00	10.000,00	10.000,00
34	GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00
35	SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da er	ntidade:	23.605.204,40	23.799.650,00	24.031.923,80
5 - FUNDO M	UNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM			
5	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	4.626.800,00	4.639.267,80	4.679.967,00
6	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	2.956.095,60	3.024.082,20	3.063.749,20
8	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.700,00	159.200,00	158.600,00
9	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Total da er	ntidade:	7.750.595,60	7.830.550,00	7.910.316,20
8 - CAMARA I	MUNICIPAL DE IPUMIRIM	1	•	
1	PROCESSO LEGISLATIVO	1.200.000,00	1.244.000,00	1.299.360,00
4	AÇÕES DE PARCERIAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da er	ntidade:	1.230.000,00	1.274.000,00	1.329.360,00
Total geral		32.585.800,00	32.904.200,00	33.271.600,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9

Página: 1/16 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Program	a			Despesas Or	rçamentárias				Saldo
	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		99.776.043,10	23.530.929,37	24.714.618,00	51.530.495,73	23.605.204,40	0,00	51.530.495,73
Órgão:	02.00 G	ABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL		3.857.940,00	925.461,30	982.230,00	1.950.248,70	1.146.230,00	0,00	1.950.248,70
Unidade:	02.01 G	abinete do Prefeito e Vice-Prefeito		3.857.940,00	925.461,30	982.230,00	1.950.248,70	1.146.230,00	0,00	1.950.248,70
0002	COORD	ENAÇÃO SUPERIOR								
	2.002	Gestão das Políticas e Ações Vinculadas ao Gabinete do Prefeito e Vice	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.198.000,00	521.510,78	560.000,00	1.116.489,22	690.000,00	0,00	1.116.489,22
0004	AÇÕES	DE PARCERIAS								
	2.007	Ações de Parcerias para o Fortalecimento do Municipalismo	Parcerias Firn	, ,	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000	0.000
		Meta física		3,000	0,000	3,000	0,000	3,000	0,000	
		Meta financeira		669.000,00	179.349,00	165.000,00	324.651,00	165.000,00	0,00	324.651,00
	2.008	Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros	Parcerias Firn	nadas (Par)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		508.940,00	116.768,42	137.230,00	254.941,58	132.230,00	0,00	254.941,58
0018	GESTÃO	D DO CONTROLE INTERNO								
	2.005	Gestão das Ações do Controle Interno	Ação Adminis	trativa e Gestacio	nal (AD)					
		Meta física	3	1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		482.000,00	107.833,10	120.000,00	254.166,90	159.000,00	0,00	254.166,90
Órgão:	03.00 S	ECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		19.454.860,00	4.064.844,59	5.308.188,00	10.081.827,41	5.024.806,40	0,00	10.081.827,41
Unidade:	03.01 D	epartamento Municipal de Administração		14.303.360,00	3.317.233,37	3.702.688,00	7.283.438,63	2.591.306,40	0,00	7.283.438,63
0000	ENCAR	GOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	0.002	Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - Administrativo	Inativos Bene	ficiados (P)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		4.275.000,00	915.562,39	1.129.000,00	2.230.437,61	1.223.000,00	0.00	2.230.437,61

Página: 2/16

Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Program	a			Despesas Or	çamentárias				0.11
	Ação	0	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREI	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		99.776.043,10	23.530.929,37	24.714.618,00	51.530.495,73	23.605.204,40	0,00	51.530.495,73
Órgão:	03.00 S	ECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		19.454.860,00	4.064.844,59	5.308.188,00	10.081.827,41	5.024.806,40	0,00	10.081.827,41
Unidade:	03.01 D	epartamento Municipal de Administração		14.303.360,00	3.317.233,37	3.702.688,00	7.283.438,63	2.591.306,40	0,00	7.283.438,63
0003	GESTÃ	O ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
	1.005	Estruturação e modernização das atividades administrativas	Equipamentos	e Mobiliários (UE	EQ)					
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		150.700,00	87.696,90	25.000,00	38.003,10	25.000,00	0,00	38.003,10
	2.003	Gestão das Ações do Departamento de Administração	Unidade Geric	la (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		8.612.660,00	1.900.603,65	2.168.688,00	4.543.368,35	1.251.306,40	0,00	4.543.368,35
	2.057	Festividades Municipais, feiras e exposições	Exposições e	Feiras Realizadas	s (EXP)					
		Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira		962.000,00	344.959,63	300.000,00	317.040,37	50.000,00	0,00	317.040,37
	2.092	Gestão das Ações do PROCON	Unidade Geric	la (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		303.000,00	68.410,80	80.000,00	154.589,20	42.000,00	0,00	154.589,20
Unidade:	03.02 D	epartamento Municipal de Planejamento e Finanças		5.151.500,00	747.611,22	1.605.500,00	2.798.388,78	2.433.500,00	0,00	2.798.388,78
0000	ENCAR	GOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	0.000	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	Amortização [Dívida (Par)						
		Meta física		48,000	0,000	28,000	20,000	28,000	0,000	20,000
		Meta financeira		1.962.000,00	114.218,24	790.000,00	1.057.781,76	910.000,00	0,00	1.057.781,76
	0.001	Amortização da Dívida de Débitos Consolidados	Amortização [Dívida (Par)						
		Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
		Meta financeira		63.500,00	15.059,14	15.500,00	32.940,86	15.500,00	0,00	32.940,86
	0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais - Precatórios	Precatórios Sa	aldados (Pc)						
		Meta física		12,000	0,000	3,000	9,000	3,000	0,000	9,000
		Meta financeira		212.000,00	85.614,24	50.000,00	76.385,76	140.000,00	0,00	76.385,76
				000,00	33.01 1,27	23.000,00	. 5.555,75	5.555,50	3,00	. 5.555,75

Página: 3/16

Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa	a			Despesas Or	çamentárias				Saldo
	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	EITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		99.776.043,10	23.530.929,37	24.714.618,00	51.530.495,73	23.605.204,40	0,00	51.530.495,73
Órgão:	03.00 S	ECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS		19.454.860,00	4.064.844,59	5.308.188,00	10.081.827,41	5.024.806,40	0,00	10.081.827,41
Unidade:	03.02 D	epartamento Municipal de Planejamento e Finanças		5.151.500,00	747.611,22	1.605.500,00	2.798.388,78	2.433.500,00	0,00	2.798.388,78
0000	ENCAR	GOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	0.004	Contribuição para a Formação do PASEP	Quitação do F	PASEP (Par)						
		Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
		Meta financeira		1.315.000,00	292.107,87	330.000,00	692.892,13	320.000,00	0,00	692.892,13
	9.999	Reserva de Contingência	Ação Adminis	trativa e Gestacio	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		400.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
0003	GESTÃO	D ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
	2.004	Gestão das Ações do Departamento de Planejamento e Finanças	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira		1.199.000,00	240.611,73	320.000,00	638.388,27	948.000,00	0,00	638.388,27
Órgão: Unidade:		ECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE epartamento de Assistência Agropecuária		357.000,00 357.000,00	67.437,00 67.437,00	96.000,00 96.000,00	193.563,00 193.563,00	96.000,00 96.000,00	0,00 0,00	
0004	AÇÕES	DE PARCERIAS								
	2.010	Ações de Parcerias Ambientais - Consórcio Lambari	Parcerias Firn	nadas (Par)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		277.000,00	67.437,00	76.000,00	133.563,00	76.000,00	0,00	133.563,00
	2.074	Apoio à programas de turismo de outros entes	Unidade Gerid	` '						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	•
		Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00

Página: 4/16

Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Program	na			Despesas O	rçamentárias				Saldo
	Açã	0	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PRE	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		99.776.043,10	23.530.929,37	24.714.618,00	51.530.495,73	23.605.204,40	0,00	51.530.495,73
Órgão:	04.00 S	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		357.000,00	67.437,00	96.000,00	193.563,00	96.000,00	0,00	193.563,00
Unidade:	04.01 E	Departamento de Assistência Agropecuária		357.000,00	67.437,00	96.000,00	193.563,00	96.000,00	0,00	193.563,00
0020	MEIO A	MBIENTE SUSTENTÁVEL								
	2.055	Gestão das Políticas de Meio Ambiente	Ação Adminis	trativa e Gestacio	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
	2.056	Gestão das Ações de Preservação e Utilização de Recursos Hidrícos	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
Órgão:	05.00 S	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO		12.636.102,50	2.961.124,76	2.926.800,00	6.748.177,74	2.952.200,00	0,00	6.748.177,74
Unidade:	05.01 E	Departamento de Estradas de Rodagem		12.636.102,50	2.961.124,76	2.926.800,00	6.748.177,74	2.952.200,00	0,00	6.748.177,74
0000	ENCAR	GOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS								
	0.005	Gestão dos Gastos de Pessoal Inativos e Pensionistas - DMER	Inativos Bene	ficiados (P)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	
		Meta financeira		1.135.000,00	269.807,44	290.000,00	575.192,56	317.000,00	0,00	575.192,56
0026	TRANS	PORTE RODOVIÁRIO								
	1.032	Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura	Equipamento	e Veículos Adqui	ridos (UN)					
		Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira		570.000,00	899,00	20.000,00	549.101,00	20.000,00	0,00	549.101,00
	1.033	Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias	Infra-estrutura	ı (AD)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
	2.061	Gestão das Políticas e Ações do Transporte Rodoviário Municipal	Km recuperad	los ou conservado	os (QL)					
		Meta física		800,000	0,000	0,000	800,000	0,000	0,000	800,000
		Meta financeira		10.891.102,50	2.690.418,32	2.606.800,00	5.593.884,18	2.605.200,00	0.00	5.593.884,18

Página: 5/16 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Program	a			Despesas O	rçamentárias				Saldo
	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		99.776.043,10	23.530.929,37	24.714.618,00	51.530.495,73	23.605.204,40	0,00	51.530.495,73
Órgão:	06.00 S	ECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		37.583.440,60	8.590.479,86	9.463.360,00	19.529.600,74	9.073.928,00	0,00	19.529.600,74
Unidade:	06.01 D	epartamento Municipal de Ensino		34.799.040,60	7.946.351,38	8.783.360,00	18.069.329,22	8.450.928,00	0,00	18.069.329,22
0013	Gestão	e modernização da educação infantil								
	1.049	Estruturação e Modernização do Ensino Infantil	Equipamentos	e Mobiliários (UE	EQ)					
		Meta física		2,000	0,000	2,000	0,000	2,000	0,000	0,000
		Meta financeira		201.000,00	38.771,50	10.000,00	152.228,50	10.000,00	0,00	152.228,50
	2.040	Gestão das ações da creche municipal	Alunos Atend	idos (AL)						
		Meta física		150,000	0,000	0,000	150,000	0,000	0,000	150,000
		Meta financeira		3.081.000,00	807.393,97	930.000,00	1.343.606,03	778.000,00	0,00	1.343.606,03
	2.041	Gestão das Ações do Ensino Infantil	Alunos Atend	idos (AL)						
		Meta física		150,000	0,000	206,000	-56,000	206,000	0,000	-56,000
		Meta financeira		3.472.000,00	784.243,03	955.000,00	1.732.756,97	834.000,00	0,00	1.732.756,97
	2.042	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Infantil	Dias Letivos (DIA)						
		Meta física		800,000	0,000	200,000	600,000	200,000	0,000	600,000
		Meta financeira		653.000,00	143.445,39	179.500,00	330.054,61	173.800,00	0,00	330.054,61
	2.044	Alimentação escolar - Creche	Alunos Atend	idos (AL)						
		Meta física		340,000	0,000	175,000	165,000	175,000	0,000	165,000
		Meta financeira		141.100,00	0,00	68.200,00	72.900,00	70.600,00	0,00	72.900,00
	2.045	Alimentação Escolar - Ensino Infantil	Alunos Atend	idos (AL)						
		Meta física		300,000	0,000	206,000	94,000	206,000	0,000	94,000
		Meta financeira		96.500,00	0,00	46.500,00	50.000,00	50.500,00	0,00	50.000,00
0014	Gestão	e modernização do ensino fundamental								
	1.021	Estruturação e modernização do Ensino Fundamental	Equipamentos	e Mobiliários (UE	≣Q)					
		Meta física		6,000	0,000	6,000	0,000	6,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.436.000,00	93.306,21	560.000,00	782.693,79	560.000,00	0,00	782.693,79

Página: 6/16 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa	a			Despesas Or	çamentárias				0.11
-	Ação		Produto (Un) P	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	EITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		99.776.043,10	23.530.929,37	24.714.618,00	51.530.495,73	23.605.204,40	0,00	51.530.495,73
Órgão:		ECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		37.583.440,60	8.590.479,86	9.463.360,00	19.529.600,74	9.073.928,00	0,00	•
Unidade:	06.01 D	epartamento Municipal de Ensino		34.799.040,60	7.946.351,38	8.783.360,00	18.069.329,22	8.450.928,00	0,00	18.069.329,22
0014	Gestão e	e modernização do ensino fundamental								
	2.036	Gestão das Políticas do Ensino Público Municipal	Ação Administra	tiva e Gestacion	al (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.342.000,00	358.922,92	299.000,00	684.077,08	252.000,00	0,00	684.077,08
	2.037	Gestão das Ações do Ensino Fundamental	Alunos Atendido	os (AL)						
		Meta física		650,000	0,000	597,000	53,000	597,000	0,000	53,000
		Meta financeira		15.349.240,60	3.904.823,47	3.293.060,00	8.151.357,13	3.341.128,00	0,00	8.151.357,13
	2.038	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Dias Letivos (DIA	۹)						
		Meta física	,	800,000	0,000	200,000	600,000	200,000	0,000	600,000
		Meta financeira		4.332.400,00	988.455,05	998.800,00	2.345.144,95	981.700,00	0,00	2.345.144,95
	2.039	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Alunos Atendido	os (AL)						
		Meta física		1.000,000	0,000	1.000,000	0,000	1.000,000	0,000	0,000
		Meta financeira		540.400,00	171.383,91	80.900,00	288.116,09	93.100,00	0,00	288.116,09
	2.046	Alfabetização na idade certa	Alunos Atendido	os (AL)						
		Meta física		150,000	0,000	206,000	-56,000	206,000	0,000	-56,000
		Meta financeira		1.498.000,00	0,00	738.000,00	760.000,00	738.000,00	0,00	760.000,00
	2.047	Apoio as Ações do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	Alunos Atendido	os (AL)						
		Meta física		20,000	0,000	20,000	0,000	20,000	0,000	0,000
		Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
	2.087	Gestão das ações de inclusão de portadores de necessidades especiais	Alunos Atendido	os (AL)						
		Meta física		7,000	0,000	10,000	-3,000	10,000	0,000	-3,000
		Meta financeira		698.000,00	193.584,34	164.000,00	340.415,66	154.000,00	0,00	340.415,66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A)

Código	Program	na			Despesas Or	rçamentárias				Saldo
	Ação	0	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Atualizado PPA
		FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	•	99.776.043,10	23.530.929,37	24.714.618,00	51.530.495,73	23.605.204,40	0,00	,
Órgão:		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		37.583.440,60	8.590.479,86	9.463.360,00	19.529.600,74	9.073.928,00	0,00	· ·
Unidade:	06.01 D	Departamento Municipal de Ensino		34.799.040,60	7.946.351,38	8.783.360,00	18.069.329,22	8.450.928,00	0,00	18.069.329,22
0015	Ações d	de apoio ao ensino médio								
	2.048	Apoio as Ações do Ensino Médio	Dias Letivos (D	DIA)						
		Meta física		800,000	0,000	200,000	600,000	200,000	0,000	600,000
		Meta financeira		1.222.400,00	276.721,59	295.400,00	650.278,41	249.100,00	0,00	650.278,41
0017	Apoio a	o Ensino Superior								
	2.049	Apoio as Ações do Ensino de Graduação	Dias Letivos (D	DIA)						
		Meta física		700,000	0,000	200,000	500,000	200,000	0,000	500,000
		Meta financeira		716.000,00	185.300,00	160.000,00	370.700,00	160.000,00	0,00	370.700,00
Unidade:	06.00.0	Namentamenta Municipal de Oulture		655.000,00	144 000 60	180.000,00	330.001,31	140.000,00	0,00	220 001 21
Oaaao.	06.02 D	Departamento Municipal de Cultura		005.000,00	144.998,69	100.000,00	330.001,31	140.000,00	0,00	330.001,31
0023		O CULTURAL		655.000,00	144.990,09	180.000,00	330.001,31	140.000,00	0,00	330.001,31
			Equipamentos	e Mobiliários (UE		100.000,00	330.001,31	140.000,00	0,00	330.001,31
	DIFUSÃ	O CULTURAL	Equipamentos	·		1,000	0,000	1,000	0,000	
	DIFUSÃ	O CULTURAL Estruturação e Modernização das Ações da Cultura	Equipamentos	e Mobiliários (UE	EQ)	,		,		0,000
	DIFUSÃ	O CULTURAL Estruturação e Modernização das Ações da Cultura Meta física		e Mobiliários (UE 1,000	(Q) 0,000 0,00	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
	DIFUSÃ 1.027	Estruturação e Modernização das Ações da Cultura Meta física Meta financeira		e Mobiliários (UE 1,000 40.000,00	(Q) 0,000 0,00	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000 30.000,00
	DIFUSÃ 1.027	Estruturação e Modernização das Ações da Cultura Meta física Meta financeira Gestão das Políticas e Ações da Cultura		e Mobiliários (UE 1,000 40.000,00 rrativa e Gestacio	(AD) 0,000 0,000 nal (AD)	1,000 10.000,00	0,000 30.000,00	1,000 10.000,00	0,000 0,00	0,000 30.000,00
	1.027 2.043	Estruturação e Modernização das Ações da Cultura Meta física Meta financeira Gestão das Políticas e Ações da Cultura Meta física		e Mobiliários (UE 1,000 40.000,00 rativa e Gestacion 1,000	eQ) 0,000 0,000 nal (AD) 0,000	1,000 10.000,00 1,000	0,000 30.000,00 0,000	1,000 10.000,00 1,000	0,000 0,00	0,000 30.000,00 0,000
0023	1.027 2.043	Estruturação e Modernização das Ações da Cultura Meta física Meta financeira Gestão das Políticas e Ações da Cultura Meta física Meta física Meta financeira		e Mobiliários (UE 1,000 40.000,00 rrativa e Gestacion 1,000 615.000,00	0,000 0,000 nal (AD) 0,000 144.998,69	1,000 10.000,00 1,000 170.000,00	0,000 30.000,00 0,000 300.001,31	1,000 10.000,00 1,000 130.000,00	0,000 0,00 0,000 0,000	0,000 30.000,00 0,000 300.001,31
0023 Unidade:	1.027 2.043	Estruturação e Modernização das Ações da Cultura Meta física Meta financeira Gestão das Políticas e Ações da Cultura Meta física Meta fínanceira Departamento Municipal de Esportes		e Mobiliários (UE 1,000 40.000,00 rrativa e Gestacion 1,000 615.000,00 2.129.400,00	0,000 0,000 nal (AD) 0,000 144.998,69	1,000 10.000,00 1,000 170.000,00	0,000 30.000,00 0,000 300.001,31	1,000 10.000,00 1,000 130.000,00	0,000 0,00 0,000 0,000	0,000 30.000,00 0,000 300.001,31
0023 Unidade:	1.027 2.043 06.03 D	Estruturação e Modernização das Ações da Cultura Meta física Meta financeira Gestão das Políticas e Ações da Cultura Meta física Meta financeira Departamento Municipal de Esportes TE E LAZER INTEGRADO	Ação Administ	e Mobiliários (UE 1,000 40.000,00 rrativa e Gestacion 1,000 615.000,00 2.129.400,00	0,000 0,000 nal (AD) 0,000 144.998,69	1,000 10.000,00 1,000 170.000,00	0,000 30.000,00 0,000 300.001,31	1,000 10.000,00 1,000 130.000,00	0,000 0,00 0,000 0,000	0,000 30.000,00 0,000 300.001,31

Página: 7/16 Data: 01/09/2020

Página: 8/16

Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código F	Programa				Despesas Or	çamentárias				Saldo
	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	EITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		99.776.043,10	23.530.929,37	24.714.618,00	51.530.495,73	23.605.204,40	0,00	51.530.495,73
-		CRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		37.583.440,60	8.590.479,86	9.463.360,00	19.529.600,74	9.073.928,00	0,00	,
Unidade: (06.03 De	partamento Municipal de Esportes		2.129.400,00	499.129,79	500.000,00	1.130.270,21	483.000,00	0,00	1.130.270,21
0025 I	ESPORTI	E E LAZER INTEGRADO								
	2.060	Gestão das Políticas e Ações do Desporto e Lazer Comunitário	Unidade Gerid	a (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.764.000,00	480.900,79	470.000,00	813.099,21	453.000,00	0,00	813.099,21
Órgão: (07.00 FU	INDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		215.000,00	40.902,78	65.000,00	109.097,22	40.000,00	0,00	109.097,22
Unidade: (07.01 Fu	ndo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente		215.000,00	40.902,78	65.000,00	109.097,22	40.000,00	0,00	109.097,22
0032 I	FORTALE	ECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2.067	Gestão das Políticas Sociais da Infância e Adolescência	Unidade Gerid	a (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		215.000,00	40.902,78	65.000,00	109.097,22	40.000,00	0,00	109.097,22
Órgão: (08.00 FU	INDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		7.627.400,00	1.855.704,54	1.812.600,00	3.959.095,46	1.864.400,00	0,00	3.959.095,46
Unidade: (08.01 Fu	ndo Municipal Agropecuário		7.627.400,00	1.855.704,54	1.812.600,00	3.959.095,46	1.864.400,00	0,00	3.959.095,46
0019	DESENV	OLVIMENTO AGROPECUÁRIO								
	1.024	Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária	Equipamento	e Veículos Adquir	ridos (EQU)					
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		742.000,00	423.615,00	10.000,00	308.385,00	10.000,00	0,00	308.385,00
	2.014	Ações de incentivo à produção agrícola	Agricultores A	endidos (P)						
		Meta física		350,000	0,000	350,000	0,000	350,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.553.000,00	336.052,50	435.000,00	781.947,50	435.000,00	0,00	781.947,50
	2.050	Gestão das Políticas e Ações da Agropecuária	Unidade Gerid	a (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0.000	0,000
		ivieta fisica		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000

Página: 9/16

Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa	a			Despesas Or	çamentárias				Saldo
	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	EITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		99.776.043,10	23.530.929,37	24.714.618,00	51.530.495,73	23.605.204,40	0,00	51.530.495,73
Órgão:	08.00 FL	JNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO		7.627.400,00	1.855.704,54	1.812.600,00	3.959.095,46	1.864.400,00	0,00	3.959.095,46
Unidade:	08.01 Ft	undo Municipal Agropecuário		7.627.400,00	1.855.704,54	1.812.600,00	3.959.095,46	1.864.400,00	0,00	3.959.095,46
0019	DESENV	OLVIMENTO AGROPECUÁRIO								
	2.051	Gestão das Ações de Melhoramento Genético Animal	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		526.000,00	121.238,48	135.000,00	269.761,52	135.000,00	0,00	269.761,52
	2.052	Gestão das Ações de Vigilância e Inspeção Sanitária - SIF e SIM	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		394.000,00	63.984,60	130.000,00	200.015,40	71.000,00	0,00	200.015,40
Órgão:	10.00 FL	JNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		631.700,00	145.690,66	161.240,00	324.769,34	234.540,00	0,00	324.769,34
Unidade:	10.01 Fu	undo Municipal de Assistência Social		631.700,00	145.690,66	161.240,00	324.769,34	234.540,00	0,00	324.769,34
0032	FORTAL	ECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2.097	Benefícios Eventuais	Ação Adminis	trativa e Gestacio	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		412.000,00	98.044,25	100.000,00	213.955,75	100.000,00	0,00	213.955,75
	2.098	Assistência Social Básica - FMAS	Ação Adminis	trativa e Gestacio	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		219.700,00	47.646,41	61.240,00	110.813,59	134.540,00	0,00	110.813,59
Órgão:	11.00 SI	ECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		5.159.100,00	1.209.345,21	1.327.600,00	2.622.154,79	1.323.800,00	0,00	2.622.154,79
Unidade:	11.01 De	epartamento de Assistência Social e Habitação		5.159.100,00	1.209.345,21	1.327.600,00	2.622.154,79	1.323.800,00	0,00	2.622.154,79
0004	AÇÕES I	DE PARCERIAS								
	2.021	Ações de Parceria com Entidades da Assistência Social	Parcerias Firn	nadas (Par)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		60.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	20.000,00	0,00	25.000,00

Página: 10/16 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Program	na			Despesas O	rçamentárias				Saldo
	Ação	0	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PRE	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		99.776.043,10	23.530.929,37	24.714.618,00	51.530.495,73	23.605.204,40	0,00	51.530.495,73
Órgão:		ECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		5.159.100,00	1.209.345,21	1.327.600,00	2.622.154,79	1.323.800,00	0,00	,
Unidade:	11.01 D	Departamento de Assistência Social e Habitação		5.159.100,00	1.209.345,21	1.327.600,00	2.622.154,79	1.323.800,00	0,00	2.622.154,79
0032	FORTAL	LECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	1.046	Estruturação e Modernização da Assistência Social	Equipamentos	s e Mobiliários (UE	•					
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	*
		Meta financeira		70.000,00	26.956,00	10.000,00	33.044,00	10.000,00	0,00	33.044,00
	2.069	Gestão das Ações do Conselho Tutelar e CMDCA	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		686.000,00	122.889,42	220.000,00	343.110,58	220.000,00	0,00	343.110,58
	2.070	Gestão das Ações de Atendimento Socioeducativo	Unidade Gerid	da (AD)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		78.000,00	5.479,43	18.000,00	54.520,57	18.000,00	0,00	54.520,57
	2.095	Assistência Social Básica	Ação Adminis	trativa e Gestacio	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		3.502.600,00	848.937,85	851.600,00	1.802.062,15	857.800,00	0,00	1.802.062,15
	2.096	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Ação Adminis	trativa e Gestacio	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		762.500,00	190.082,51	208.000,00	364.417,49	198.000,00	0,00	364.417,49
Órgão:	12.00 F	UNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
Unidade:	12.01 F	undo Municipal de Habitação de Interesse Social		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
0033	MORAR	RBEM								
	1.044	Aquisição de Terrenos para o Desenvolvimento de Programas Habitacionais	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00

Página: 11/16

Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Program	a			Despesas Or	çamentárias				Coldo
	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		99.776.043,10	23.530.929,37	24.714.618,00	51.530.495,73	23.605.204,40	0,00	51.530.495,73
Órgão:	13.00 F	UNDO DE SANEAMENTO BÁSICO		75.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
Unidade:	13.01 F	undo de Saneamento Básico		75.000,00	0,00	15.000,00	60.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
0035	SANEAN	MENTO BÁSICO								
	1.054	Implantação de Sistemas de Saneamento Básico	Unidade Gerid	la (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		55.000,00	0,00	10.000,00	45.000,00	10.000,00	0,00	45.000,00
	2.094	Gestão das Ações de Saneamento Básico	Perímetro Urb	ano Modernizado	(AD)					
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		20.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	0,00	15.000,00
Órgão:		ECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV		10.813.600,00	2.638.405,91	2.506.600,00	5.668.594,09	1.784.300,00	0,00	•
Unidade:	14.01 D	epartamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço		10.813.600,00	2.638.405,91	2.506.600,00	5.668.594,09	1.784.300,00	0,00	5.668.594,09
0004	AÇÕES	DE PARCERIAS								
	2.058	Ações de Parcerias do Convênio da Radiopatrulha	Parcerias Firm	` '						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	
		Meta financeira		98.000,00	14.400,00	21.000,00	62.600,00	21.000,00	0,00	62.600,00
0027	POLÍTIC	CAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO								
	1.035	Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo	Equipamentos	e Mobiliários (UE	(Q)					
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		70.000,00	8.075,54	10.000,00	51.924,46	10.000,00	0,00	51.924,46
	2.063	Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano	Unidade Gerid	la (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		3.105.100,00	640.631,37	785.400,00	1.679.068,63	748.700,00	0,00	1.679.068,63
	2.064	Gestão das Ações de Limpeza Urbana	Unidade Geric	la (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		2.098.000,00	498.748,65	520.000,00	1.079.251,35	520.000,00	0,00	1.079.251,35

Página: 12/16 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Código	Programa	a			Despesas Or	çamentárias				Saldo
	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PREF	EITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		99.776.043,10	23.530.929,37	24.714.618,00	51.530.495,73	23.605.204,40	0,00	51.530.495,73
Órgão:		ECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV		10.813.600,00	2.638.405,91	2.506.600,00	5.668.594,09	1.784.300,00	0,00	,
Unidade:	14.01 D	epartamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço		10.813.600,00	2.638.405,91	2.506.600,00	5.668.594,09	1.784.300,00	0,00	5.668.594,09
0029	MOBILIE	DADE URBANA								
	1.037	Mobilidade Urbana e Paisagismo Público.	metros quadra	ados de pavimenta	ação construidos	(mt²)				
		Meta física		11.500,000	0,000	0,000	11.500,000	0,000	0,000	11.500,000
		Meta financeira		4.005.400,00	1.215.578,46	740.000,00	2.049.821,54	150.000,00	0,00	2.049.821,54
	2.065	Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.237.100,00	260.971,89	315.200,00	660.928,11	239.600,00	0,00	660.928,11
	2.093	Regularização, manutenção e expansão de cemitérios municipais.	Ação Adminis	trativa e Gestacio	nal (AD)					
		Meta física		12,000	0,000	5,000	7,000	5,000	0,000	,
		Meta financeira		160.000,00	0,00	105.000,00	55.000,00	85.000,00	0,00	55.000,00
0034	GERAÇÂ	ÃO DE RENDA								
	1.045	Fortalecimento do Parque Industrial	Empresas Be	neficiadas (INC)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
Órgão:	15.00 F	UNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		1.174.900,00	1.001.036,58	10.000,00	163.863,42	10.000,00	0,00	163.863,42
Unidade:	15.01 F	undo Municipal de Defesa Civil		1.174.900,00	1.001.036,58	10.000,00	163.863,42	10.000,00	0,00	163.863,42
0002	COORD	ENAÇÃO SUPERIOR								
	2.099	Gestão das Ações de Defesa Cívil	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.174.900,00	1.001.036,58	10.000,00	163.863,42	10.000,00	0,00	163.863,42

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A)

Código	Programa	a			Despesas Or	çamentárias				Saldo
	Ação	0	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Atualizado PPA
Entidade:	1 - PRE	FEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM		99.776.043,10	23.530.929,37	24.714.618,00	51.530.495,73	23.605.204,40	0,00	51.530.495,73
Órgão:	16.00 F	UNDO MUNICIPAL DO IDOSO		110.000,00	30.496,18	20.000,00	59.503,82	20.000,00	0,00	59.503,82
Unidade:	16.01 F	undo Municipal do Idoso		110.000,00	30.496,18	20.000,00	59.503,82	20.000,00	0,00	59.503,82
0032	FORTAL	ECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	2.068	Gestão das Políticas de Atendimento ao Idoso	Unidade Geri	da (AD)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		110.000,00	30.496,18	20.000,00	59.503,82	20.000,00	0,00	59.503,82
Órgão:	17.00 F	UNDO MUNICIPAL DE CULTURA		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
-		undo Municipal da Cultura		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
0023	DIFUSÃ	O CULTURAL								
	2.075 Gestão das ações do Fundo Municipal de Cultura			da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
Entidade:	5 - FUN	DO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM		32.701.836,90	7.297.305,61	8.149.002,00	17.255.529,29	7.750.595,60	0,00	17.255.529,29
Órgão:	09.00 F	UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		32.701.836,90	7.297.305,61	8.149.002,00	17.255.529,29	7.750.595,60	0,00	17.255.529,29
Unidade:	09.01 F	undo Municipal de Saúde		32.701.836,90	7.297.305,61	8.149.002,00	17.255.529,29	7.750.595,60	0,00	17.255.529,29
0005	ATENÇÂ	ÃO BÁSICA DA SAÚDE								
	1.041	Estruturação e modernização da Saúde Pública	Equipamento	s e Mobiliários (UE	EQ)					
		Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta financeira		320.900,00	202.046,17	35.000,00	83.853,83	35.000,00	0,00	83.853,83
	2.024	Gestão das Políticas e Ações de Saúde Básica	População At	endida (POP)						
		Meta física	, ,	7.561,000	0,000	0,000	7.561,000	0,000	0,000	7.561,000
		Meta financeira		8.969.520,00	2.084.495,70	2.286.102,00	4.598.922,30	2.104.000,00	0,00	4.598.922,30
	2.025	Gestão das Ações da Saúde da Família - ESF	População At	endida (POP)						
		Meta física	- 3	7.561,000	0,000	7.561,000	0,000	7.561,000	0,000	0,000
		Meta financeira		5.193.900,00	1.123.451,36	1.283.100,00	2.787.348,64	1.086.200,00	0,00	2.787.348,64

Página: 13/16 Data: 01/09/2020

Página: 14/16 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A)

Código	Program	а			Despesas Or	camentárias				
counge	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
Entidade:	5 - FUNI	DO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM		32.701.836,90	7.297.305,61	8.149.002,00	17.255.529,29	7.750.595,60	0,00	17.255.529,29
Órgão:	09.00 F	UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		32.701.836,90	7.297.305,61	8.149.002,00	17.255.529,29	7.750.595,60	0,00	17.255.529,29
Unidade:	09.01 F	undo Municipal de Saúde		32.701.836,90	7.297.305,61	8.149.002,00	17.255.529,29	7.750.595,60	0,00	17.255.529,29
0005	ATENÇÂ	ÁO BÁSICA DA SAÚDE								
	2.026	Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Ação Adminis	trativa e Gestacior	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		1.605.000,00	333.535,97	429.000,00	842.464,03	496.000,00	0,00	842.464,03
	2.027	Gestão das Ações Básicas de Odontologia	População Ato	endida (POP)						
		Meta física		2.000,000	0,000	7.561,000	-5.561,000	7.561,000	0,000	-5.561,000
		Meta financeira		2.041.000,00	468.786,99	581.600,00	990.613,01	591.000,00	0,00	990.613,01
	2.071	Gestão da Farmácia Básica e Suplementares	Unidade Gerida (UN)							
		Meta física	4,000		0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira		1.192.312,00	291.650,63	300.000,00	600.661,37	200.000,00	0,00	600.661,37
	2.091	Assistência Farmacêutica Básica e Especiais	Unidade Gerid	da (UN)						
		Meta física		1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta financeira		1.430.200,00	252.850,90	95.500,00	1.081.849,10	114.600,00	0,00	1.081.849,10
0006	MÉDIA I	E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE								
	2.029	Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	Ação Adminis	trativa e Gestacior	nal (AD)					
		Meta física		1,000	0,000	1,000	0,000	1,000	0,000	0,000
		Meta financeira		10.253.104,90	2.180.226,69	2.686.900,00	5.385.978,21	2.662.095,60	0,00	5.385.978,21
	2.085	Ações de Parceria com o SAMU	Parcerias Firm	nadas (Par)						
		Meta física		4,000	0,000	1,000	3,000	1,000	0,000	3,000
		Meta financeira		32.000,00	6.048,80	8.000,00	17.951,20	8.000,00	0,00	17.951,20
	2.086	Participação em Consórcios Públicos	Parcerias Firm	nadas (P)						
		Meta física		2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
		Meta financeira		1.000.000,00	216.547,15	286.000,00	497.452,85	286.000,00	0,00	497.452,85

Página: 15/16 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A)

Código	Programa	a			Despesas Or	çamentárias				
ŭ	Ação		Produto (Un)	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
Entidade: Órgão: Unidade:	09.00 FL	DO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM UNDO MUNICIPAL DE SAÚDE undo Municipal de Saúde		32.701.836,90 32.701.836,90 32.701.836,90	7.297.305,61 7.297.305,61 7.297.305,61	8.149.002,00 8.149.002,00 8.149.002,00	17.255.529,29 17.255.529,29 17.255.529,29	7.750.595,60 7.750.595,60 7.750.595,60	0,00 0,00 0,00	17.255.529,29
8000	VIGILÂN	ICIA SANITÁRIA								
	2.072	Gestão das Ações de Vigilância Sanitária Meta física Meta financeira	Unidade Gerio	da (UN) 1,000 574.900,00	0,000 113.046,22	1,000 154.300,00	0,000 307.553,78	1,000 159.700,00	0,000 0,00	,
0009	VIGILÂN	ICIA EPIDEMIOLÓGICA								
	2.073	Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica Meta física Meta financeira	Unidade Geric	da (UN) 1,000 89.000,00	0,000 24.619,03	1,000 3.500,00	0,000 60.880,97	1,000 8.000,00	0,000 0,00	*
Entidade: Órgão: Unidade:	01.00 C	ARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM ÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES âmara Municipal de Vereadores		4.386.000,00 4.386.000,00 4.386.000,00	797.176,62 797.176,62 797.176,62	1.320.000,00 1.320.000,00 1.320.000,00	2.268.823,38 2.268.823,38 2.268.823,38	1.230.000,00 1.230.000,00 1.230.000,00	0,00 0,00 0,00	2.268.823,38
0001	PROCES	SSO LEGISLATIVO								
	1.001	Estruturação e Modernização da Cãmara Municipal de Vereadores Meta física Meta financeira	Equipamentos	s e Mobiliários (UE 1,000 131.000,00	Q) 0,000 7.030,00	1,000 60.000,00	0,000 63.970,00	1,000 50.000,00	0,000 0,00	*
	2.001	Gestão das Políticas e Ações do Legislativo Municipal Meta física Meta financeira	Unidade Geric	da (UN) 1,000 4.161.000,00	0,000 776.579,59	1,000 1.230.000,00	0,000 2.154.420,41	1,000 1.150.000,00	0,000 0,00	*

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (A)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Or Realizado até 2019	çamentárias Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	LOA 2021	Saldo Atualizado PPA
Órgão:	: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.01 Câmara Municipal de Vereadores		4.386.000,00 4.386.000,00 4.386.000,00	797.176,62 797.176,62 797.176,62	1.320.000,00 1.320.000,00 1.320.000,00	2.268.823,38 2.268.823,38 2.268.823,38	1.230.000,00 1.230.000,00 1.230.000,00	0,00 0,00 0,00	2.268.823,38 2.268.823,38 2.268.823,38
0004	AÇÕES DE PARCERIAS								
	2.006 Ações de Parcerias do Poder Legislativo Meta física Meta financeira	lunicipal Parcerias Fire	2,000 94.000,00	0,000 13.567,03	2,000 30.000,00	0,000 50.432,97	2,000 30.000,00	0,000 0,00	0,000 50.432,97
		Total geral	: 136.863.880,00	31.625.411,60	34.183.620,00	71.054.848,40	32.585.800,00	0,00	71.054.848,40
	VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito C	JULIANO BABINSKI ontador CRC/SC 026.089/O-9							

Página: 16/16 Data: 01/09/2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

	ODIOEM			DECTINAÇÃO	
Conta	ORIGEM Fonte de Recursos	Valor	Dro	DESTINAÇÃO grama	Valor
	0.1.0000 - Recursos Ordinários			- ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.025.500,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda 4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0000 - Recursos Ordinários	502.080,00 205.380,00		- PROCESSO LEGISLATIVO	1.200.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0000 - Recursos Ordinários	480,00		- Gestão e modernização da educação infantil	65.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0000 - Recursos Ordinários	8.160,00	14	- Gestão e modernização do ensino fundamental	35.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.180,00		- Ações de apoio ao ensino médio	100.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmi	0.1.0000 - Recursos Ordinários	161.040,00		- Apoio ao Ensino Superior	160.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços 4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários 0.1.0000 - Recursos Ordinários	588.000,00 720,00		- GESTÃO DO CONTROLE INTERNO - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	159.000,00 1.573.000,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços 4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.880,00		- COORDENAÇÃO SUPERIOR	700.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.060,00		- MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	15.000,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01 - Taxa de fiscalização, lic	0.1.0000 - Recursos Ordinários	114.400,00	23	- DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.01 - Taxa de fiscalização, lic	0.1.0000 - Recursos Ordinários	700,00		- ESPORTE E LAZER INTEGRADO	483.000,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01 - Taxa de fiscalização, lic	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.100,00		- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.515.000,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01 - Taxa de fiscalização, lic 4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.01 - Taxa de Coleta de Lixo	0.1.0000 - Recursos Ordinários 0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.200,00 305.900,00		- POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - MOBILIDADE URBANA	1.248.000,00 305.000,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.01 - Taxa de Coleta de Lixo	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.300,00		- GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇA	2.300.636,40
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.01 - Taxa de Coleta de Lixo	0.1.0000 - Recursos Ordinários	400,00		- FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.477.240,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.01 - Taxa de Coleta de Lixo	0.1.0000 - Recursos Ordinários	500,00	33	- MORAR BEM	10.000,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamen	0.1.0000 - Recursos Ordinários	72.800,00		- GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00 - Concessão, Permissão	0.1.0000 - Recursos Ordinários	9.200,00		- SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01 - Rendimentos recursos 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0000 - Recursos Ordinários 0.1.0000 - Recursos Ordinários	29.700,00	4	- AÇÕES DE PARCERIAS	432.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo d	0.1.0000 - Recursos Ordinários 0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.381.020,00 240.825,00		Subtotal:	15.978.376,40
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo d	0.1.0000 - Recursos Ordinários	240.825,00			
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto	0.1.0000 - Recursos Ordinários	6.120,00			
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.01 - AFM - MP 938 DE 02/0	0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00			
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - F	0.1.0000 - Recursos Ordinários	8.259.266,40			
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - P	0.1.0000 - Recursos Ordinários	592.560,00			
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mur 4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00 - Outras Transferências	0.1.0000 - Recursos Ordinários 0.1.0000 - Recursos Ordinários	125.280,00 29.600,00			
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Pess	0.1.0000 - Recursos Ordinários	18.500,00			
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01 - Multas Procon	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.500,00			
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.01 - Multas PROCON	0.1.0000 - Recursos Ordinários	4.100,00			
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.03 - Multas previstas na leg	0.1.0000 - Recursos Ordinários	300,00			
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.01 - Multas PROCON	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.500,00			
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.03 - Multas previstas na leg 4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.01 - Multas PROCON	0.1.0000 - Recursos Ordinários 0.1.0000 - Recursos Ordinários	300,00 600,00			
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.03 - Multas previstas na leg	0.1.0000 - Recursos Ordinários	300,00			
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕ	0.1.0000 - Recursos Ordinários	49.300,00			
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outras Receitas - Prima	0.1.0000 - Recursos Ordinários	300,00			
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01 - Dev IPTU	0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00			
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.01 - Dev IPTU Divida ativa	0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00			
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.01 - Dev IPTU Divida ativa I 9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.01 - DEVOLUÇÃO ITBI	0.1.0000 - Recursos Ordinários 0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00 -1.000,00			
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.01 - DEVOLUÇÃO ISS	0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00			
9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.01 - dev iss multas e juros	0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00			
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.01 - Dev iss D.A. MULTAS E	0.1.0000 - Recursos Ordinários	0,00			
		Subtotal: 15.978.376,40			
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	209.200,00	13	- Gestão e modernização da educação infantil	451.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	85.575,00	14	- Gestão e modernização do ensino fundamental	1.964.928,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propri	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	200,00		Subtotal:	2.415.928,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie 4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0001 - Recursos MDE 25% 0.1.0001 - Recursos MDE 25%	3.400,00 1.325,00			
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	67.100,00			
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	245.000,00			
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	300,00			
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	2.450,00			
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	1.275,00			
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de 4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de 4.1.7.1.8.01.00 - Cota-Parte do Fundo de 4.1.7.1.8.01.00 - Cota-Parte do Fundo de 4.1.7.1.8.01.00 - Cota-Parte do Fundo de 4.1.7.1.00 - Cota-Parte do Fundo de 4.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de 5.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de 5.1.1.00 - Cota-Parte do Fun	0.1.0001 - Recursos MDE 25% 0.1.0001 - Recursos MDE 25%	1.825.425,00 80.275,00			
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo d	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	80.275,00			
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	2.550,00			
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - F	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	4.684.878,00			
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - P	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	246.900,00			
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mur	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	52.200,00			
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.02 - Dev IPTU 9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.02 - Dev IPTU Divida ativa	0.1.0001 - Recursos MDE 25% 0.1.0001 - Recursos MDE 25%	0,00 0,00			
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.02 - Dev IPTU Divida ativa	0.1.0001 - Recursos MDE 25% 0.1.0001 - Recursos MDE 25%	0,00			
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02 - Devolução Iss	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-200,00			
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01 - Dedução FUNDEB FPN	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-1.460.400,00			
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01 - Dedução para o FUND	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-2.100,00			
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01 - Deduções para o FUNI	0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-3.470.300,00			
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01 - Deduções para o FUNI 9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01 - Dedução para o FUND	0.1.0001 - Recursos MDE 25% 0.1.0001 - Recursos MDE 25%	-197.600,00 -41.800,00			
5.1.7.2.0.01.5.1.00.00.01 - Dedução para 0 FUND	0.1.0001 - NEGUISUS MIDE 25%	Subtotal: 2.415.928,00			

Página: 1/5 Data: 01/09/2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

	ORIGEM		1	DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Pro	ograma		Valor
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	125.520,00		- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		3.314.300,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	51.345,00	6	- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		2.609.995,60
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	120,00	8	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		128.700,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	2.040,00		:	Subtotal:	6.052.995,60
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	795,00				
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Imposto sobre Transmis	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	40.260,00				
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	147.000,00				
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	180,00				
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	0.1.0002 - Recursos ASPS 15% 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	1.470,00				
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços 4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	0.1.0002 - Recursos ASPS 15% 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	765,00 1.095.255,00				
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo di 4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto	0.1.0002 - Recursos ASPS 15% 0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	1.530,00				
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do IMPosto	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	4.407.255,60				
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - P	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	148.140,00				
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Mur	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	31.320,00				
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - Outras Restituições - P	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	0,00				
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.03 - Dev Iptu	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	0,00				
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.03 - Dev IPTU Divida ativa	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	0,00				
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.03 - Dev IPTU Divida ativa ı	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	0,00				
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.03 - Devolução iss	0.1.0002 - Recursos ASPS 15%	0,00				
	Subtotal:	6.052.995,60				
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.04 - Alvará sanitário - Princi	0.1.0003 - Recursos SUS Município	17.200,00	5	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		0,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.02 - Alvará sanitário - multa	0.1.0003 - Recursos SUS Município	200,00	6	- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		245.400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06 - Rendimentos rec. própi	0.1.0003 - Recursos SUS Município	1.500,00		;	Subtotal:	245.400,00
4.1.7.3.8.10.1.1.00.00.00 - Transferências de Con	0.1.0003 - Recursos SUS Município	226.500,00				
	Subtotal:	245.400,00				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04 - Rendimentos Coofinan	0.1.0005 - Recursos SUS Estado	600,00	5	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		80.900,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02 - Coofinanciamento Aten	0.1.0005 - Recursos SUS Estado	80.300,00		•	Subtotal:	80.900,00
	Subtotal:	80.900,00				
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.01 - Contrib. Custeio Ilumina	0.1.0006 - Recursos da COSIP	169.600,00	29			169.600,00
	Subtotal:	169.600,00		:	Subtotal:	169.600,00
4.1.7.2.8.01.9.1.11.00.00 - Transf Comarca de Ipui	0.1.0008 - Doações COVID Covid-19	0,00	5	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		0,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00 - Transferências de Pess	0.1.0008 - Doações COVID Covid-19	0,00		;	Subtotal:	0,00
	Subtotal:	0,00				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.02 - Rendimentos Salário E	0.1.0010 - Recursos FNDE Salário Educação	2.200,00	14	4 - Gestão e modernização do ensino fundamental		419.100,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - Transferências do Salá	0.1.0010 - Recursos FNDE Salário Educação	416.900,00		;	Subtotal:	419.100,00
	Subtotal:	419.100,00				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.05 - Rendimentos PNAE	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	800,00	13			56.100,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01 - Ensino Especial	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	1.300,00	14	4 - Gestão e modernização do ensino fundamental		58.100,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02 - Creche	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	33.600,00		•	Subtotal:	114.200,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03 - Pré-escola	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	22.500,00				
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04 - Ensino Fundamental	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE 0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	66.500,00				
9.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02 - Tranf FNDE 9.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03 - Transf FNDE	0.1.0011 - Recursos FNDE FNAE	0,00 -2.400,00				
9.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04 - Transf FNDE	0.1.0011 - Recursos FNDE PNAE	-8.100,00				
	Subtotal:	114.200,00				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.03 - Rendimentos PNATE	0.1.0013 - Recursos FNDE PNATE	500,00	1/	4 - Gestão e modernização do ensino fundamental		69.100,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02 - FNDE TRANSPORTE [0.1.0013 - Recursos FNDE PNATE	68.600,00	17	•	Subtotal:	69.100,00
	Subtotal:	69.100,00				,
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.10 - rendimento Apae	0.1.0015 - Recursos FNAS MAC	0,00				
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.03 - Fnas - apae	0.1.0015 - Recursos FNAS MAC	0,00				
apac	Subtotal:	0,00				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03 - Rendimentos CIDE	0.1.0017 - Recursos da CIDE	200,00	26	6 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		8.100,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribu	0.1.0017 - Recursos da CIDE 0.1.0017 - Recursos da CIDE	7.900,00	20		Subtotal:	8.100,00
4.1.7.2.0.01.4.1.00.00.00 Ooka Faite da Continua	Subtotal:	8.100,00			oubtotui.	0.100,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recu	0.1.0018 - Recursos Transferências Fundef 60	3.419.784,00	13	3 - Gestão e modernização da educação infantil		642.000,00
4.1.7.3.0.01.1.1.00.00.00 - Transferencias de Nect	Subtotal:	3.419.784,00	14	•		2.777.784,00
	343.014	0.410.704,00		· ·	Subtotal:	3.419.784,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.01 - Rendimentos FUNDEB	0.1.0019 - Recursos Transferências Fundef 40	6.500,00	13		oubtotui.	699.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Reci	0.1.0019 - Recursos Transferências Funder 40	1.329.916,00		Gestão e modernização do ensino fundamental		637.416,00
4.1.7.0.0.01111100.000.00 Transferencias de Trock	Subtotal:	1.336.416,00		•	Subtotal:	1.336.416,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05 - Rendimentos Multas dε	0.1.0020 - Recursos Multas de Trânsito	400,00	27	· - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANC		30.700,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.02 - Multas de Trânsito	0.1.0020 - Recursos Multas de Trânsito 0.1.0020 - Recursos Multas de Trânsito	30.300,00	21		Subtotal:	30.700,00
4.1.5.1.0.01.1.1.00.00.02 - Mailas de Transito	Subtotal:	30.700,00		•	oubtotai.	30.700,00
	343.644 11	00.700,00	00	TRANSPORTE POROVIÁRIO		0.00
			26 29			0,00 0,00
			28		Subtotal:	0,00
4.1.7.2.9.10.2.1.00.00.01 Engine Fundamental	0.1.0022 Popurada Capyânica Estada para E	162 500 00	1.1			163.500,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01 - Ensino Fundamental	0.1.0023 - Recursos Convênios Estado para E Subtotal:	163.500,00 163.500,00	14	 Gestão e modernização do ensino fundamental 	Subtotal:	163.500,00 163.500,00
40.44.040.74.04.00.00 BEETS: 0" " "" " " " " " " " " " " " " " " "		-		•	oubivial.	103.300,00
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00 - DEFESA CIVIL UNIÃO	0.1.0025 - Recursos Defesa Civil	0,00				
	Subtotal:	0,00				
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 - Outros Serviços - Princ	0.1.0027 - Recursos Fundo Agropecuário	237.800,00	19		0	291.400,00
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multa	0.1.0027 - Recursos Fundo Agropacuário	1.200,00		:	Subtotal:	291.400,00
4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.00 - Outros Serviços - Dívid	0.1.0027 - Recursos Fundo Agropecuário	37.600,00 14.800,00				
4.1.6.9.0.99.1.4.00.00.00 - Outros Serviços - Dívid	0.1.0027 - Recursos Fundo Agropecuário Subtotal:	291.400,00				
	Subtotal.	231.400,00				

Página: 2/5 Data: 01/09/2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

	ORIGEM		1	DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Pr	rograma		Valor
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03 - Taxa de prevenção con 4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07 - Rendimentos TPCS	0.1.0028 - Recursos TPCS 0.1.0028 - Recursos TPCS	32.500,00 400,00		- GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO - AÇÕES DE PARCERIAS	E FINANÇ#	15.670,00 17.230,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07 - Rendimentos 1FC3	Subtotal:	32.900,00	4	- AÇOES DE FANCENIAS	Subtotal:	32.900,00
4.2.4.2.8.99.1.1.10.00.00 - EMENDA ESPECIAL E	0.1.0029 - EMENDA ESPECIAL ESTADO	0,00	29	9 - MOBILIDADE URBANA		0,00
	Subtotal:	0,00			Subtotal:	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.11 - RENDIMENTO EMEND	0.1.0030 - EMENDA DEFINIDA ESTADO	0,00	5	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		0,00
4.2.4.2.8.10.1.2.00.00.00 - TRANSF ESPECIAL ES	0.1.0030 - EMENDA DEFINIDA ESTADO	0,00			Subtotal:	0,00
4.2.4.2.8.99.1.2.00.00.00 - EMENDA DEFINIDA ES	0.1.0030 - EMENDA DEFINIDA ESTADO	0,00				
	Subtotal:	0,00	_	ATENIOÃO PÁCIOA DA CAÚDE		0.00
			5	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Subtotal:	0,00 0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04 - Rendimentos IGD	0.1.0062 - IGD Bolsa Família	400,00	32	2 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIA		22.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01 - FNAS - IGD Bolsa Fam	0.1.0062 - IGD Bolsa Família	21.600,00	-		Subtotal:	22.000,00
	Subtotal:	22.000,00				
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.01 - BRASIL CARINHOSO -	0.1.0063 - Outros Repasses do FNDE	0,00	13	3 - Gestão e modernização da educação infantil		0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.01 - AFM - MP 938 DE 02/0	0.1.0063 - Outros Repasses do FNDE Subtotal:	0,00			Subtotal:	0,00
4.1.2.2.1.00.1.1.00.02.01 Pandimentos etanaão k		0,00	_	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		1 120 200 00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.01 - Rendimentos atenção t 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.15 - Incentivo da APS - Des	0.1.0064 - SUS Atenção Básica 0.1.0064 - SUS Atenção Básica	15.900,00 75.300,00	Э	- AT ENÇAO BASICA DA SAUDE	Subtotal:	1.129.300,00 1.129.300,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.16 - Incentivo da APS - Per	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	45.700,00			040.0.4	0.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.17 - Incentivo Ações Estraté	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	54.200,00				
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.18 - ACS - Agentes Comuni	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	271.500,00				
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.19 - Incentivo da APS - Cap 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.20 - Programa de Informatiz	0.1.0064 - SUS Atenção Básica 0.1.0064 - SUS Atenção Básica	618.200,00 48.500,00				
4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 - Transferências Advinda	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	0,00				
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.01 - Emendas parlamentare	0.1.0064 - SUS Atenção Básica	0,00				
	Subtotal:	1.129.300,00				
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 - Politicas atenção psico	0.1.0065 - SUS CAPS	0,00	6	- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		0,00
	Subtotal:	0,00			Subtotal:	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05 - Rendimentos vigilância 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 - Incentivo Vigilancia em	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde 0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	200,00 15.700,00		- VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		31.000,00 8.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 - Incentivo vigitaricia em	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	17.000,00	9	- VIGILANCIA EL IDEIVIOLOGICA	Subtotal:	39.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23 - Incentivo Fianceiro Vigi	0.1.0066 - SUS Vigilância em Saúde	6.100,00				
	Subtotal:	39.000,00				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02 - Rendimentos farmácia	0.1.0067 - SUS Farmácia Básica	200,00	5	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		45.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.25 - Assistencia Farmaceuti	0.1.0067 - SUS Farmácia Básica Subtotal:	45.300,00 45.500,00			Subtotal:	45.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.10 - Rendimento Van saude	0.1.0069 - RECURSOS ESTADO SAUDE		_	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		0.00
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00 - Transferências de Con	0.1.0069 - RECURSOS ESTADO SAUDE	0,00 0,00	5	- AT ENÇÃO BASICA DA SAUDE	Subtotal:	0,00 0,00
	Subtotal:	0,00				-,
4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00 - RECURSOS COVID 19	0.1.0070 - SUS COVID 19 - União	0,00	5	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		0,00
	Subtotal:	0,00			Subtotal:	0,00
4.2.4.1.8.10.9.2.00.00.00 - ESCAVADEIRA HIDRA	0.1.0071 - Recursos Conv. União	0,00	19	9 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		0,00
4.2.4.1.8.10.9.3.00.00.00 - CAMINHÃO - MAPA 87 4.2.4.1.8.10.9.4.00.00.00 - QUADRA ESPORTES (0.1.0071 - Recursos Conv. União 0.1.0071 - Recursos Conv. União	0,00 0,00			Subtotal:	0,00
4.2.4.1.0.10.3.4.00.00.00 - QOADHA ESI ONTEO	Subtotal:	0,00				
4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 - PORTARIA 1.666	0.1.0072 - RECURSOS PORTARIA 1666	0,00	5	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		0,00
4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00 - REPASSE COVID 19	0.1.0072 - RECURSOS PORTARIA 1666	0,00			Subtotal:	0,00
	Subtotal:	0,00				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.20 - RENDIMENTO RECUF	0.1.0073 - Assit Social - Repasse União	0,00				
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.04 - Assit Social - Repasse	0.1.0073 - Assit Social - Repasse União Subtotal:	0,00 0,00				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.04 - Rendimentos conv. edu	0.1.0076 - Transp. Escolar Estado - Ens. Médi	2.100,00	15	5 - Ações de apoio ao ensino médio		144.100,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02 - Ensino Médio	0.1.0076 - Transp. Escolar Estado - Ens. Médi	142.000,00	10	- Ações de apolo ao ensiño medio	Subtotal:	144.100,00
	Subtotal:	144.100,00				
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03 - Transf Diretas do FNDE	0.1.0078 - FNDE PNATE Médio	5.000,00	15	5 - Ações de apoio ao ensino médio		5.000,00
	Subtotal:	5.000,00			Subtotal:	5.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01 - Transf Diretas do FNDE	0.1.0079 - FNDE PNATE Infantil	3.800,00	13	3 - Gestão e modernização da educação infantil		3.800,00
	Subtotal:	3.800,00	_		Subtotal:	3.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.03 - Rendimentos farmácia 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01 - Farmácia Básica	0.1.0080 - SUS Estado Farm. Básica 0.1.0080 - SUS Estado Farm. Básica	700,00 36.100,00	5	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Subtotal:	36.800,00 36.800,00
4.1.7.2.0.03.1.1.00.00.01 - 1 amada basida	Subtotal:	36.800,00			Subtotal.	30.000,00
4.1.7.2.8.01.9.1.10.00.00 - CONVENIO SDR	0.1.0081 - Convênios SDR Seara	0,00				
9.1.7.2.8.01.3.9.10.00.00 - DEVOLUÇÃO RECURC	0.1.0081 - Convênios SDR Seara	0,00				
	Subtotal:	0,00				
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01 - Rendimentos FEP	0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo	2.000,00	26	6 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		112.100,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo E	0.1.0082 - Rec. Fundo Esp. Petróleo Subtotal:	110.100,00 112.100,00			Subtotal:	112.100,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.03 - NASF - Nucleo de Apoi	0.1.0083 - Recursos NASF	20.000,00	5	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		20.000,00
	Subtotal:	20.000,00	J	THE ENGLISH BROIDE BROIDE	Subtotal:	20.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06 - Rendimentos CRAS	0.1.0085 - FNAS Atenção Básica	400,00	32	2 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIA		73.200,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02 - FNAS - Atenção Básica	0.1.0085 - FNAS Atenção Básica	72.800,00			Subtotal:	73.200,00
	Subtotal:	73.200,00				

Página: 3/5 Data: 01/09/2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

	ODIGEM		DECTINAÇÃO	
Conta	ORIGEM Fonte de Recursos	Valor	DESTINAÇÃO Programa	Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.08 - Rendimento Investimer	0.1.0086 - SUS - Investimentos	0,00		
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 - Transferências de Recu	0.1.0086 - SUS - Investimentos	0,00		
41221001100007 Bandarata MAC	Subtotal:	0,00	6 MÉDIA E ALTA COMDI EVIDADE EM CAÚDE	700.00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07 - Rendimentos MAC 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.24 - Media e Alta Complexic	0.1.0087 - SUS Média e Alta Complexidade 0.1.0087 - SUS Média e Alta Complexidade Subtotal:	600,00 100.100,00 100.700,00		700,00 700,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01 - Transf. Assistência Soc	0.1.0089 - ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO Subtotal:	25.800,00 25.800,00		900,00 900,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.09 - Rendimento emenda pa 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.05 - MEDICAMENTOS EST.	0.1.0090 - Recursos Emenda Estado Medicam 0.1.0090 - Recursos Emenda Estado Medicam Subtotal:	0,00 0,00 0,00	5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE Subtotal:	0,00 0,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.02 - Transf Estado compra f		0,00 0,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Subtotal:	0,00 0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.02 - LC 173/2020 REC SAU	0.1.0092 - COVID-19 - LC 173/2020 Recursos Subtotal:	0,00 0,00	 3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇI 32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 	0,00 0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.19 - RENDIMENTO RECUF	0.1.0093 - COVID-19 - LC 173/2020 Recursos	0.00	Subtotal: 26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00 0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.03 - LC 173/2020 REC GEF	0.1.0093 - COVID-19 - LC 173/2020 Recursos	0,00	3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇA	0,00
	Subtotal:	0,00	Subtotal:	0,00
4.2.4.1.8.99.1.1.10.00.00 - EMENDA ESPECIAL	0.1.0094 - Rec. Emendas especiais (EC 105/1	0,00	29 - MOBILIDADE URBANA	0,00
	Subtotal:	0,00	Subtotal: 19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00 0,00
			23 - DIFUSÃO CULTURAL	0,00
			25 - ESPORTE E LAZER INTEGRADO	0,00
			26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO 29 - MOBILIDADE URBANA	0,00 0,00
			3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇ/	0,00
			4 - AÇÕES DE PARCERIAS	0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE 6 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	0,00 0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
			26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Subtotal:	0,00 0,00
			14 - Gestão e modernização do ensino fundamental	0,00
			Subtotal:	0,00
			32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Subtotal:	0,00 0,00
			14 - Gestão e modernização do ensino fundamental	0,00
			Subtotal:	0,00
			14 - Gestão e modernização do ensino fundamental	0,00
			Subtotal:	0,00
			27 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO Subtotal:	0,00 0,00
			3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇA	0,00
			Subtotal:	0,00
			26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00
			Subtotal:	0,00
			25 - ESPORTE E LAZER INTEGRADO Subtotal:	0,00 0,00
			32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE 6 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE Subtotal:	0,00 0,00
			3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇA	0,00
			Subtotal:	0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
			26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO Subtotal:	0,00 0,00
			5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	0,00
			Subtotal:	0,00
			32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
			Subtotal:	0,00
			6 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE Subtotal:	0,00 0,00
				-,-•

Página: 4/5 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Prefeito

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

	ORIGEM		DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.09 - Rendimentos proteção	0.3.0089 - Exerc. ant Assistência Social Estad	100,00	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
	Subtotal:	100,00	Subtotal:	0,00
	Total geral:	32.585.800,00		32.585.800,00
VOLNELANTONIO SCHMIDT	IIII IANO BABINSKI			

Contador CRC/SC 026.089/O-9

Página: 5/5

Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF) Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C); Realização da despesa por: Liquidação

			Despesas Orça	amentárias			
	Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	Saldo Atualizado PPA
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM 03.00 SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS 03.01 Departamento Municipal de Administração	7.825.500,00 150.700,00 150.700,00	1.924.627,61 87.696,90 87.696,90	1.465.000,00 25.000,00 25.000,00	4.435.872,39 38.003,10 38.003,10	0,00 0,00 0,00	4.435.872,39 38.003,10 38.003,10
	3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
	1.005 - Estruturação e modernização das atividades administrativas	Equipamentos e Mobili					
	Meta física Meta financeira	1,00 150.700,00	0,00 87.696,90	1,00 25.000,00	0,00 38.003,10	0,00 0,00	0,00 38.003,10
Órgão: Unidade:	05.00 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO 05.01 Departamento de Estradas de Rodagem	610.000,00 610.000,00	899,00 899,00	30.000,00 30.000,00	579.101,00 579.101,00	0,00 0,00	579.101,00 579.101,00
	26 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
	1.032 - Estruturação e modernização do setor de obras e infraestrutura	Equipamento e Veículo		4.00	0.00	0.00	0.00
	Meta física Meta financeira	4,00 570.000,00	0,00 899,00	1,00 20.000,00	3,00 549.101,00	0,00 0,00	3,00 549.101,00
	1.033 - Infra-Estrutura para o Trânsito de Pessoas e Mercadorias Meta física	Infra-estrutura (AD) 1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
	Meta financeira	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Órgão: Unidade:	06.00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 06.01 Departamento Municipal de Ensino	2.042.400,00 1.637.000,00	150.306,71 132.077,71	610.000,00 570.000,00	1.282.093,29 934.922,29	0,00 0,00	1.282.093,29 934.922,29
	13 - Gestão e modernização da educação infantil						
	1.049 - Estruturação e Modernização do Ensino Infantil	Equipamentos e Mobili					
	Meta física Meta financeira	2,00 201.000,00	0,00 38.771,50	2,00 10.000,00	0,00 152.228,50	0,00 0,00	0,00 152.228,50
	14 - Gestão e modernização do ensino fundamental						
	 1.021 - Estruturação e modernização do Ensino Fundamental Meta física 	Equipamentos e Mobili 6,00	ários (UEQ) 0,00	6,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira	1.436.000,00	93.306,21	560.000,00	782.693,79	0,00	782.693,79
Unidade:	06.02 Departamento Municipal de Cultura	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	23 - DIFUSÃO CULTURAL						
	1.027 - Estruturação e Modernização das Ações da Cultura	Equipamentos e Mobili		4.00	0.00	0.00	0.00
	Meta física Meta financeira	1,00 40.000,00	0,00 0,00	1,00 10.000,00	0,00 30.000,00	0,00 0,00	0,00 30.000,00
Unidade:	06.03 Departamento Municipal de Esportes	365.400,00	18.229,00	30.000,00	317.171,00	0,00	317.171,00
	25 - ESPORTE E LAZER INTEGRADO						
	1.029 - Estrututaração e Modernização do Desporto Amador Meta física	Edificações (UE) 1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
	Meta financeira	365.400,00	18.229,00	30.000,00	317.171,00	0,00	317.171,00
Órgão: Unidade:	08.00 FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO 08.01 Fundo Municipal Agropecuário	742.000,00 742.000,00	423.615,00 423.615,00	10.000,00 10.000,00	308.385,00 308.385,00	0,00 0,00	308.385,00 308.385,00
	19 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
	1.024 - Estruturação e Modernização das Ações da Agropecuária	Equipamento e Veículo					
	Meta física Meta financeira	1,00 742.000,00	0,00 423.615,00	1,00 10.000,00	0,00 308.385,00	0,00	0,00 308.385,00
Órgão: Unidade:	11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO 11.01 Departamento de Assistência Social e Habitação	70.000,00 70.000,00	26.956,00 26.956,00	10.000,00 10.000,00	33.044,00 33.044,00	0,00 0,00	33.044,00 33.044,00
	32 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	1.046 - Estruturação e Modernização da Assistência Social Meta física	Equipamentos e Mobili 1,00	ários (UEQ) 0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira	70.000,00	26.956,00	10.000,00	33.044,00	0,00	33.044,00
Órgão: Unidade:	12.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 12.01 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	40.000,00 40.000,00	0,00 0,00	10.000,00 10.000,00	30.000,00 30.000,00	0,00 0,00	30.000,00 30.000,00
	33 - MORAR BEM						
	1.044 - Aquisição de Terrenos para o Desenvolvimento de Programas Habitacio Meta física	nais Unidade Gerida (UN) 1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Órgão: Unidade:	13.00 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO 13.01 Fundo de Saneamento Básico	55.000,00 55.000,00	0,00 0,00	10.000,00 10.000,00	45.000,00 45.000,00	0,00 0,00	45.000,00 45.000,00
	35 - SANEAMENTO BÁSICO						
	1.054 - Implantação de Sistemas de Saneamento Básico Meta física	Unidade Gerida (UN) 1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
	Meta financeira	55.000,00	0,00	10.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2021 (Art. 45 da LRF) Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C); Realização da despesa por: Liquidação

Identificação dos Projetos		Despesas Or	rçamentárias			Saldo Atualizado
identificação dos Frojetos	PPA 2018-2021	Realizado até 2019	Orçamento em 2020	Saldo PPA	LDO 2021	PPA
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	7.825.500,00	1.924.627,61	1.465.000,00	4.435.872,39	0,00	4.435.872,39
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV	4.115.400,00	1.235.154,00	760.000,00	2.120.246,00	0,00	2.120.246,00
Unidade: 14.01 Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço	4.115.400,00	1.235.154,00	760.000,00	2.120.246,00	0,00	2.120.246,00
27 - POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
1.035 - Estruturação e modernização da Secretaria de Urbanismo	Equipamentos e Mol	oiliários (UEQ)				
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	70.000,00	8.075,54	10.000,00	51.924,46	0,00	51.924,46
29 - MOBILIDADE URBANA						
1.037 - Mobilidade Urbana e Paisagismo Público.	metros quadrados de	pavimentação const	ruidos (mt²)			
Meta física	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,0
Meta financeira	4.005.400,00	1.227.078,46	740.000,00	2.038.321,54	0,00	2.038.321,5
34 - GERAÇÃO DE RENDA						
1.045 - Fortalecimento do Parque Industrial	Empresas Beneficia	las (INC)				
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,0
Meta financeira	40.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00	0,00	30.000,0
Entidade: 5 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM	320.900,00	202.046,17	35.000,00	83.853,83	0,00	83.853,8
Órgão: 09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	320.900,00	202.046,17	35.000,00	83.853,83	0,00	83.853,8
Jnidade: 09.01 Fundo Municipal de Saúde	320.900,00	202.046,17	35.000,00	83.853,83	0,00	83.853,8
5 - ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE						
1.041 - Estruturação e modernização da Saúde Pública	Equipamentos e Mol	oiliários (UEQ)				
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,0
Meta financeira	320.900,00	202.046,17	35.000,00	83.853,83	0,00	83.853,8
Entidade: 8 CAMARA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	131.000,00	7.030,00	60.000,00	63.970,00	0,00	63.970,0
Órgão: 01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	131.000,00	7.030,00	60.000,00	63.970,00	0,00	63.970,0
Jnidade: 01.01 Câmara Municipal de Vereadores	131.000,00	7.030,00	60.000,00	63.970,00	0,00	63.970,0
1 - PROCESSO LEGISLATIVO						
1.001 - Estruturação e Modernização da Cãmara Municipal de Vereadores	Equipamentos e Mol					
Meta física	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,0
Meta financeira	131.000,00	7.030,00	60.000,00	63.970,00	0,00	63.970,0
Total g	geral: 8.277.400,00	2.133.703,78	1.560.000,00	4.583.696,22	0,00	4.583.696,22
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT JULIANO BABINSKI Prefeito Contador CRC/SC 026.089/O-9						

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

	2021					2022			2023				
Especificação	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	
	(a)		(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	(b)		(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	(c)		(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100	
Receita Total	32.585.800,00	32.585.800,00		100,000	32.904.200,00	32.904.200,00		100,000	33.271.600,00	33.271.600,00		100,000	
Receitas Primárias (I)	33.080.600,00	33.080.600,00	0,000	101,518	32.836.100,00	32.836.100,00	0,000	99,793	33.201.800,00	33.201.800,00		99,790	
Receitas Primárias Correntes	33.080.600,00	33.080.600,00	0,000	100,000	33.369.400,00	33.369.400,00	0,000	100,000	33.745.100,00	33.745.100,00	0,000	100,000	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.941.500,00	2.941.500,00		9,027	2.972.500,00	2.972.500,00		9,034	3.003.800,00	3.003.800,00		9,028	
Contribuições	169.600,00	169.600,00		0,520	171.300,00	171.300,00		0,521	173.100,00	173.100,00		0,520	
Transferências Correntes	29.581.600,00	29.581.600,00		90,781	29.839.000,00	29.839.000,00		90,684	30.173.300,00	30.173.300,00		90,688	
Demais Receitas Primárias Correntes	387.900,00	387.900,00		1,190	386.600,00	386.600,00		1,175	394.900,00	394.900,00		1,187	
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00		0,000	0,00	0,00		0,000	0,00	0,00		0,000	
Despesa Total	32.585.800,00	32.585.800,00		100,000	32.904.200,00	32.904.200,00		100,000	33.271.600,00	33.271.600,00		100,000	
Despesas Primárias (II)	31.660.300,00	31.660.300,00		97,160	32.137.700,00	32.137.700,00		97,671	32.714.100,00	32.714.100,00		98,324	
Despesas Primárias Correntes	30.474.800,00	30.474.800,00	0,000	100,000	30.474.800,00	30.474.800,00	0,000	100,000	31.706.700,00	31.706.700,00	0,000	100,000	
Pessoal e Encargos Sociais	17.300.468,00	17.300.468,00		53,092	17.372.367,00	17.372.367,00		52,578	17.464.409,00	17.464.409,00		52,490	
Outras Despesas Correntes	13.174.332,00	13.174.332,00		40,430	13.610.133,00	13.610.133,00		40,038	14.242.291,00	14.242.291,00		42,806	
Despesas Primárias de Capital	1.085.500,00	1.085.500,00		3,331	1.055.200,00	1.055.200,00	0,000	3,207	907.400,00	907.400,00		2,727	
Resultado Primário III = (I-II)	1.420.300,00	1.420.300,00	0,000	4,359	698.400,00	698.400,00	0,000	2,123	487.700,00	487.700,00		1,466	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	147.400,00	147.400,00		0,452	151.000,00	151.000,00		0,459	153.600,00	153.600,00		0,462	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	246.000,00	246.000,00		0,755	207.000,00	207.000,00	0,000	0,629	188.000,00	188.000,00		0,565	
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	761.500,00	761.500,00		2,337	642.400,00	642.400,00	0,000	1,952	453.300,00	453.300,00		1,362	
Dívida Pública Consolidada	2.143.973,19	2.143.973,19		6,579	1.594.721,90	1.594.721,90	0,000	4,847	948.252,40	948.252,40		2,850	
Dívida Consolidada Líquida	1.693.973,19	1.693.973,19		5,199	1.144.721,90	1.144.721,90	0,000	3,479	498.252,40	498.252,40		1,498	

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023	
Receita Corrente Líquida	32.585.800,00	32.904.200,00	33.271.600,00	

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9

Página: 1/1 Data: 01/09/2020

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4°, §2°, inciso V)

R\$ 1,00

		Setores/	Renúno	ia de Receita F	Prevista	
Tributo	Modalidade	Programas/ Beneficiário	2021	2022	2023	Compensação
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		16.000,00	16.000,00		Desconto para Pagamento em cota única do IPTU, redução das despesas de custeio.
Total			16.000,00	16.000,00	16.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Р	revisão - R\$ 1,00	
	•	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICI	PAL DE IPUMIRIM		-	
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	36.089.500,00	36.441.200,00	36.843.600,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	36.089.500,00	36.441.200,00	36.843.600,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.942.700,00	2.973.900,00	3.005.400,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	2.463.300,00	2.488.400,00	2.513.800,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature:	836.800,00	845.200,00	853.700,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	836.800,00	845.200,00	853.700,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	836.800,00	845.200,00	853.700,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	836.800,00	845.200,00	853.700,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.626.500,00	1.643.200,00	1.660.100,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Município	630.400,00	637.000,00	643.700,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	362.000,00	365.900,00	369.800,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	342.300,00	345.800,00	349.300,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	800,00	900,00	1.000,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	13.600,00	13.800,00	14.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	5.300,00	5.400,00	5.500,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	268.400,00	271.100,00	273.900,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	268.400,00	271.100,00	273.900,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	996.100,00	1.006.200,00	1.016.400,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	996.100,00	1.006.200,00	1.016.400,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princi	980.000,00	989.800,00	999.700,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa:	1.200,00	1.300,00	1.400,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	9.800,00	9.900,00	10.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	5.100,00	5.200,00	5.300,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	479.400,00	485.500,00	491.600,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	171.300,00	174.000,00	176.700,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	171.300,00	174.000,00	176.700,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	171.300,00	174.000,00	176.700,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	164.100,00	166.400,00	168.700,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	114.400,00	115.600,00	116.800,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.03	Taxa de prevenção contra sinistros - TPCS	32.500,00	32.900,00	33.300,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.04	Alvará sanitário - Principal	17.200,00	17.900,00	18.600,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	900,00	1.100,00	1.300,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	700,00	800,00	900,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.02	Alvará sanitário - multas	200,00	300,00	400,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	4.100,00	4.200,00	4.300,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	4.100,00	4.200,00	4.300,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	2.200,00	2.300,00	2.400,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.01	Taxa de fiscalização, licença e localização	2.200,00	2.300,00	2.400,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	308.100,00	311.500,00	314.900,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	308.100,00	311.500,00	314.900,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	308.100,00	311.500,00	314.900,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	305.900,00	309.000,00	312.100,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo	305.900,00	309.000,00	312.100,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.300,00	1.400,00	1.500,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - Multas e Juros	1.300,00	1.400,00	1.500,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	400,00	500,00	600,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	400,00	500,00	600,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Mult	500,00	600,00	700,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.01	Taxa de Coleta de Lixo - DA Multa e Juros	500,00	600,00	700,00
4.1.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	169.600,00	171.300,00	173.100,00

Página: 1/8 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificaç	ão	Previsão - R\$ 1,00			
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1 - PREFEITURA MUNICIF	PAL DE IPUMIRIM		-		
4.1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	169.600,00	171.300,00	173.100,00	
4.1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	169.600,00	171.300,00	173.100,00	
4.1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	169.600,00	171.300,00	173.100,00	
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	169.600,00	171.300,00	173.100,00	
4.1.2.2.0.99.1.1.00.00.01	Contrib. Custeio Iluminação Pública	169.600,00	171.300,00	173.100,00	
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	127.700,00	130.100,00	132.500,00	
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.000,00	82.900,00	83.800,00	
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de (72.800,00	73.600,00	74.400,00	
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	72.800,00	73.600,00	74.400,00	
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	72.800,00	73.600,00	74.400,00	
4.1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	9.200,00	9.300,00	9.400,00	
4.1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dire	9.200,00	9.300,00	9.400,00	
4.1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	9.200,00	9.300,00	9.400,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	45.700,00	47.200,00	48.700,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	45.700,00	47.200,00	48.700,00	
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	45.700,00	47.200,00	48.700,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.700,00	47.200,00	48.700,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.00	Rendimentos Aplicação - Educação	12.100,00	12.600,00	13.100,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.01	Rendimentos FUNDEB	6.500,00	6.600,00	6.700,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.02	Rendimentos Salário Educação	2.200,00	2.300,00	2.400,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.03	Rendimentos PNATE	500,00	600,00	700,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.04	Rendimentos conv. educação	2.100,00	2.200,00	2.300,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.01.05	Rendimentos PNAE	800,00	900,00	1.000,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.00	Rendimentos Recursos Vinculados	3.900,00	4.600,00	5.300,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.01	Rendimentos FEP	2.000,00	2.100,00	2.200,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.03	Rendimentos CIDE	200,00	300,00	400,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.04	Rendimentos IGD	400,00	500,00	600,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.05	Rendimentos Multas de Trânsito	400,00	500,00	600,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.06	Rendimentos CRAS	400,00	500,00	600,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.07	Rendimentos TPCS	400,00	500,00	600,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.09	Rendimentos proteção basica custeio	100,00	200,00	300,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.10	rendimento Apae	0,00	0,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.19	RENDIMENTO RECURSO LC 173	0,00	0,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.03.20	RENDIMENTO RECURSO FEDERAL - ASSISTEN	0,00	0,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.00	Rendimentos - Recursos Ordinários	29.700,00	30.000,00	30.300,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.04.01	Rendimentos recursos ordinários	29.700,00	30.000,00	30.300,00	
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	291.400,00	294.500,00	297.700,00	
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	291.400,00	294.500,00	297.700,00	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	291.400,00	294.500,00	297.700,00	
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	291.400,00	294.500,00	297.700,00	
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	237.800,00	240.200,00	242.700,00	
4.1.6.9.0.99.1.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	1.200,00	1.300,00	1.400,00	
4.1.6.9.0.99.1.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	37.600,00	38.000,00	38.400,00	
4.1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.800,00	15.000,00	15.200,00	
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	32.461.600,00	32.779.300,00	33.137.700,00	
4.1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.776.800,00	8.832.900,00	8.926.700,00	
4.1.7.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	8.776.800,00	8.832.900,00	8.926.700,00	
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.954.100,00	8.001.400,00	8.086.300,00	
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (7.301.700,00	7.374.800,00	7.448.600,00	
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	7.301.700,00	7.374.800,00	7.448.600,00	

Página: 2/8 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

	0	Previsão - R\$ 1,00			
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1 - PREFEITURA MUNICIPA	AL DE IPUMIRIM	+	!		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	321.100,00	308.100,00	315.900,00	
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	321.100,00	308.100,00	315.900,00	
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	321.100,00	308.100,00	311.200,00	
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	321.100,00	308.100,00	311.200,00	
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	10.200,00	10.400,00	10.600,00	
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	10.200,00	10.400,00	10.600,00	
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	110.100,00	111.300,00	112.500,00	
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.100,00	111.300,00	112.500,00	
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	110.100,00	111.300,00	112.500,00	
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	94.400,00	95.500,00	96.600,00	
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	94.400,00	95.500,00	96.600,00	
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	94.400,00	95.500,00	96.600,00	
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.01	FNAS - IGD Bolsa Família	21.600,00	21.900,00	22.200,00	
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.02	FNAS - Atenção Básica	72.800,00	73.600,00	74.400,00	
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.03	Fnas - apae	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.04	Assit Social - Repasse União	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Dese	618.200,00	624.700,00	631.300,00	
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	416.900,00	421.100,00	425.400,00	
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	416.900,00	421.100,00	425.400,00	
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	123.900,00	125.300,00	126.700,00	
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograi	123.900,00	125.300,00	126.700,00	
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.01	Ensino Especial	1.300,00	1.400,00	1.500,00	
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Creche	33.600,00	34.000,00	34.400,00	
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Pré-escola	22.500,00	22.800,00	23.100,00	
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Ensino Fundamental	66.500,00	67.100,00	67.700,00	
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	77.400,00	78.300,00	79.200,00	
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograi	77.400,00	78.300,00	79.200,00	
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.01	Transf Diretas do FNDE Transporte escolar Ensino	3.800,00	3.900,00	4.000,00	
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	FNDE TRANSPORTE ESCOLAR Ensino Fundame	68.600,00	69.300,00	70.000,00	
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.03	Transf Diretas do FNDE Transporte Escolar Pnate	5.000,00	5.100,00	5.200,00	
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do E	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.01	BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	AFM - MP 938 DE 02/04/2020	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.02	LC 173/2020 REC SAUDE / ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.03	LC 173/2020 REC GERAL	0,00	0,00	0,00	
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	18.887.000,00	19.076.800,00	19.268.500,00	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	18.887.000,00	19.076.800,00	19.268.500,00	
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	18.555.700,00	18.741.400,00	18.929.000,00	
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	17.351.400,00	17.525.000,00	17.700.300,00	
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	17.351.400,00	17.525.000,00	17.700.300,00	
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	987.600,00	997.500,00	1.007.500,00	
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	987.600,00	997.500,00	1.007.500,00	
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	208.800,00	210.900,00	213.100,00	
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	208.800,00	210.900,00	213.100,00	
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	7.900,00	8.000,00	8.100,00	
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	7.900,00	8.000,00	8.100,00	

Página: 3/8 Data: 01/09/2020

Página: 4/8 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Especificaçã	ão	Pı	revisão - R\$ 1,00	
Lspecificaçã		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIP	AL DE IPUMIRIM		<u> </u>	
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.9.1.10.00.00	CONVENIO SDR	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.01.9.1.11.00.00	Transf Comarca de Ipumirim Processo 142-84.2018.	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	305.500,00	308.700,00	311.900,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	305.500,00	308.700,00	311.900,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	305.500,00	308.700,00	311.900,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.01	Ensino Fundamental	163.500,00	165.200,00	166.900,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.02	Ensino Médio	142.000,00	143.500,00	145.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Transf. Assistência Social Básica	25.800,00	26.700,00	27.600,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.02	Transf Estado compra EPIS Suas	0,00	0,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	29.600,00	29.900,00	30.200,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	29.600,00	29.900,00	30.200,00
4.1.7.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	29.600,00	29.900,00	30.200,00
4.1.7.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	29.600,00	29.900,00	30.200,00
4.1.7.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	29.600,00	29.900,00	30.200,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.749.700,00	4.821.000,00	4.893.400,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	4.749.700,00	4.821.000,00	4.893.400,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	4.749.700,00	4.821.000,00	4.893.400,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	4.749.700,00	4.821.000,00	4.893.400,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	4.749.700,00	4.821.000,00	4.893.400,00
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	18.500,00	18.700,00	18.900,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	18.500,00	18.700,00	18.900,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	18.500,00	18.700,00	18.900,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	96.500,00	92.100,00	97.200,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.900,00	40.500,00	43.900,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	46.900,00	40.500,00	43.900,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	46.900,00	40.500,00	43.900,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	35.800,00	31.300,00	31.800,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.01	Multas Procon	5.500,00	600,00	700,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.02	Multas de Trânsito	30.300,00	30.700,00	31.100,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e	4.400,00	900,00	1.100,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.01	Multas PROCON	4.100,00	500,00	600,00
4.1.9.1.0.01.1.2.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	300,00	400,00	500,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	5.800,00	6.600,00	6.000,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.01	Multas PROCON	5.500,00	5.600,00	5.000,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	300,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ati	900,00	1.700,00	5.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.01	Multas PROCON	600,00	700,00	4.000,00
4.1.9.1.0.01.1.4.00.00.03	Multas previstas na legislação municipal	300,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.300,00	51.200,00	52.800,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	49.300,00	51.200,00	52.800,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	49.300,00	51.200,00	52.800,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	49.300,00	51.200,00	52.800,00
4.1.9.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	300,00	400,00	500,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	300,00	400,00	500,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	300,00	400,00	500,00
	Sulati Hospitas - Filmanas	300,00	400,00	300,00

Página: 5/8 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Especificaç	än	Pı	revisão - R\$ 1,00	
Lapecinicaç		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICIF	PAL DE IPUMIRIM	<u> </u>	<u> </u>	
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	300,00	400,00	500,00
4.2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidado	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	DEFESA CIVIL UNIÃO	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.2.00.00.00	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - MAPA	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.3.00.00.00	CAMINHÃO - MAPA 873016/2018	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.10.9.4.00.00.00	QUADRA ESPORTES CONVENIO 852831-2017	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.99.1.1.10.00.00	EMENDA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas El	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.1.10.00.00	EMENDA ESPECIAL ESTADO	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.2.00.00.00	EMENDA DEFINIDA ESTADO	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.0.00.0.00.00.00	~	(5.183.900,00)	(5.235.700,00)	(5.288.400,00)
9.1.0.0.0.00.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.183.900,00)	(5.235.700,00)	(5.288.400,00)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(1.200,00)	(1.400,00)	(1.600,00)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(1.200,00)	(1.400,00)	(1.600,00)
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	(1.200,00)	(1.400,00)	(1.600,00)
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	(1.000,00)	(1.100,00)	(1.200,00)
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.01	Dev IPTU	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.02	Dev IPTU	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.03	Dev Iptu	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ui	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.01	Dev IPTU Divida ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.02	Dev IPTU Divida ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.3.00.00.03	Dev IPTU Divida ativa	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ui	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.01	Dev IPTU Divida ativa multas e juros	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.02	Dev IPTU Divida ativa multas e juros	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.03	Dev IPTU Divida ativa multas e juros	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	(1.000,00)	(1.100,00)	(1.200,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens II	(1.000,00)	(1.100,00)	(1.200,00)
9.1.1.1.8.01.4.1.00.00.01	DEVOLUÇÃO ITBI	(1.000,00)	(1.100,00)	(1.200,00)
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pri	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.01	DEVOLUÇÃO ISS	0,00	0,00	0,00
5.1.1.1.0.02.0.1.00.00.01	22,02090100	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

Data: 01/09/2020 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM**

Página: 6/8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Especificaç	ão	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - PREFEITURA MUNICI	PAL DE IPUMIRIM	+	+	
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.02	Devolução Iss	(200,00)	(300,00)	(400,00)
9.1.1.1.8.02.3.1.00.00.03	Devolução iss	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.01	dev iss multas e juros	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	(R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dív	0,00	0,00	0,00
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.01	Dev iss D.A. MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(5.182.700,00)	(5.234.300,00)	(5.286.800,00)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(1.473.000,00)	(1.487.600,00)	(1.502.500,00)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	(1.473.000,00)	(1.487.600,00)	(1.502.500,00)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	(1.462.500,00)	(1.477.100,00)	(1.492.000,00)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.460.400,00)	(1.475.000,00)	(1.489.800,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	(1.460.400,00)	(1.475.000,00)	(1.489.800,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.01	Dedução FUNDEB FPM	(1.460.400,00)	(1.475.000,00)	(1.489.800,00)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial F	(2.100,00)	(2.100,00)	(2.200,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo	(2.100,00)	(2.100,00)	(2.200,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB ITR	(2.100,00)	(2.100,00)	(2.200,00)
9.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transf FNDE	(10.500,00)	(10.500,00)	(10.500,00)
9.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf FNDE	(10.500,00)	(10.500,00)	(10.500,00)
9.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Tranf FNDE	(10.500,00)	(10.500,00)	(10.500,00)
9.1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	Tranf FNDE	0,00	0,00	0,00
9.1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	Transf FNDE	(2.400,00)	(2.400,00)	(2.400,00)
9.1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	Transf FNDE	(8.100,00)	(8.100,00)	(8.100,00)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	(3.709.700,00)	(3.746.700,00)	(3.784.300,00)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(3.709.700,00)	(3.746.700,00)	(3.784.300,00)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	(3.709.700,00)	(3.746.700,00)	(3.784.300,00)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	(3.470.300,00)	(3.505.000,00)	(3.540.100,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(3.470.300,00)	(3.505.000,00)	(3.540.100,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - ICMS	(3.470.300,00)	(3.505.000,00)	(3.540.100,00)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	(197.600,00)	(199.500,00)	(201.500,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(197.600,00)	(199.500,00)	(201.500,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.01	Deduções para o FUNDEB - IPVA	(197.600,00)	(199.500,00)	(201.500,00)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(41.800,00)	(42.200,00)	(42.700,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(41.800,00)	(42.200,00)	(42.700,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.01	Dedução para o FUNDEB - IPI	(41.800,00)	(42.200,00)	(42.700,00)
9.1.7.2.8.01.3.9.00.00.00	DEVOLUÇÃO RECUROS ESTADO	0,00	0,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.9.10.00.00	DEVOLUÇÃO RECUROS ESTADO	0,00	0,00	0,00
Total entidade:		30.905.600,00	31.205.500,00	31.555.200,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DI	E SAUDE DE IPUMIRIM			
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.680.200,00	1.698.700,00	1.716.400,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.680.200,00	1.698.700,00	1.716.400,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	19.700,00	20.900,00	21.100,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	19.700,00	20.900,00	21.100,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	19.700,00	20.900,00	21.100,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	19.700,00	20.900,00	21.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.700,00	20.900,00	21.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.00	Rendimentos Aplicações Saúde	19.700,00	20.900,00	21.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.01	Rendimentos atenção básica	15.900,00	16.500,00	16.100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.02	Rendimentos farmácia básica	200,00	300,00	400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.03	Rendimentos farmácia básica estado	700,00	800,00	900,00

Página: 7/8 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM 4.1.3.2.1.00.1.1.0.0.2.04 Rendimentos Coofinanciamento 600,00 4.1.3.2.1.00.1.1.0.0.2.05 Rendimentos vigilância em saúde 200,00 4.1.3.2.1.00.1.1.0.0.2.06 Rendimentos rec, próprios 1.500,00 4.1.3.2.1.00.1.1.0.0.2.08 Rendimento Investimentos União 0.00 4.1.3.2.1.00.1.1.0.0.2.09 Rendimento Investimentos União 0.00 4.1.3.2.1.00.1.1.0.0.2.11 Rendimento Van saude correverio 0.00 4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências de União e de suas Entidades 1.265,000,00 1.665,000,00 4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências da União e de suas Entidades 1.297,600,00 1.3 4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências de Pecursos do Sistema Único de Saúde 1.297,600,00 1.3 4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências de Pecursos do Sistema Unico de Saúde 1.297,600,00 1.3 4.1.7.1.8.0.0.1.0.0.0.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúd 1.297,600,00 1.3 4.1.7.1.8.0.3.1.1.0.0.0.0.15 Incentivo da APS - Desempenho 75.300,00 1.3 4.1.7.1.8.0.3.1.1.0.0.0.0.16 Incentivo da APS - Capitação	Especificaç	ão	Pı	evisão - R\$ 1,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04 Rendimentos Confinanciamento 600,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05 Rendimentos rec. próprios 1.500,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07 Rendimentos rec. próprios 1.500,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07 Rendimento Investmentos União 0.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.08 Rendimento Investmentos União 0.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.10 Rendimento emenda parlamentar medicamentos 0.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.10 Rendimento Van saude convenio 0.00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.11 Rendimento Van saude convenio 0.00 4.1.7.1.0.00.0.0.0.00.00 0.00 1.60 0.00	Lapeomodç	u v	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.04 Rendimentos Coofinanciamento 600,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.05 Rendimentos rec. próprios 1.500,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.07 Rendimentos MAC 600,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.08 Rendimentos MAC 600,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.08 Rendimento Investmentos União 0,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.10 Rendimento emenda parlamentar medicamentos 0,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.10 Rendimento Wan saude convenio 0,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.11 Rendimento Wan saude convenio 0,00 4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.11 Rendimento Wan saude convenio 0,00 4.1.7.1.00.00.00.00.00.00 Transferências do União e de suas Entidades 1.297.600,00 1.6 4.1.7.1.8.00.00.00.00.00 Transferências do União e de suas Entidades 1.297.600,00 1.6 4.1.7.1.8.00.00.00.00 Transferências do Haño e de Suas Entidades 1.297.600,00 1.6 4.1.7.1.8.00.00.00.00 Transferências do Recursos do Sistema Unico de Saúd 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.00.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúd 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.00.3.1.00.00.15 Incentivo da APS - Desempenho 7.5	MUNICIPAL DE	SAUDE DE IPUMIRIM		<u> </u>	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06			600.00	700,00	800.00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.06	00.1.1.00.02.05	Rendimentos vigilância em saúde	200,00	300,00	400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.08 Rendimento Investimentos União 0.00 1.3.2.1.00.1.1.00.02.09 Rendimento emenda parlamentar medicamentos 0.00 1.3.2.1.00.1.1.00.02.10 Rendimento Van saude convenio 0.00 1.4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.11 Rendimento Van saude convenio 0.00 1.4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.0.0.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.0.00.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.0.00.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.0.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.0.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.0.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.0.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.00 0.00 1.4.1.7.1.0.00.00 0.00	00.1.1.00.02.06	Rendimentos rec. próprios		1.600,00	1.700,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.09 Rendimento emenda parlamentar medicamentos 0.00 1.1.3.2.1.00.1.1.00.02.11 Rendimento Van saude convenio 0.00 1.3.2.1.00.1.1.00.02.11 RENDIMENTO EMENDA IMPOSITIVA ESTADO V 0.00 1.4.7.1.0.00.0.0.00.00.00 1.6.60.500,00 1.6.	00.1.1.00.02.07	· ·	600,00	700,00	800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.10 Rendimento Van saude convenio 0.00 1.1.3.2.1.00.1.1.00.02.11 RENDIMENTO EMENDA IMPOSITIVA ESTADO V 0.00 1.6.4.17.0.00.0.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 1.297.600.00 1.3.4.17.18.00.0.00.00.00 1.3.4.17.18.00.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 1.297.600.00 1.3.4.17.18.03.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 1.297.600.00 1.3.4.17.18.03.0.00.00.00 Transferências da Novembro da Psc. viscos do Sistema Único de Saúde 1.297.600.00 1.3.4.17.18.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde 1.297.600.00 1.3.4.17.18.03.1.1.00.00.15 Incentivo da PSc Desempenho 75.300.00 1.3.4.17.18.03.1.1.00.00.15 Incentivo da APS - Per Capita 45.700.00 1.3.4.17.18.03.1.1.00.00.15 Incentivo da APS - Per Capita 45.700.00 1.3.4.17.18.03.1.1.00.00.17 Incentivo ApSc. Sestratégicas 54.200.00 1.3.4.17.18.03.1.1.00.00.17 Incentivo ApSc. Sestratégicas 54.200.00 1.3.4.17.18.03.1.1.00.00.18 ACS - Agentes Comunitárias de Saúde 271.500.00 2.3.4.17.18.03.1.1.00.00.20 Programa de Informatização da APS 48.500.00 1.3.4.17.18.03.1.1.00.00.20 Programa de Informatização da APS 48.500.00 41.7.18.03.1.1.00.00.21 Incentivo Vigilancia em Saúde 15.700.00 41.7.18.03.1.1.00.00.22 Assistência Fianaceira - Combate Endemias 17.000.00 41.7.18.03.1.1.00.00.25 Assistencia Fianaceira - Combate Endemias 45.000.00 41.7.18.03.1.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica 45.000.00 41.7.18.03.1.1.00.00.00 41.7.18.03.1.1.00.00	00.1.1.00.02.08	Rendimento Investimentos União	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.02.10 Rendimento Van saude convenio 0.00 1.1.3.2.1.00.1.1.00.02.11 RENDIMENTO EMENDA IMPOSITIVA ESTADO V 0.00 1.6.00.500,00	00.1.1.00.02.09	Rendimento emenda parlamentar medicamentos	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes 1.660.500,00 1.6 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.0.0.0.0.00.00.00 Transferências da União e Sepecífica E/M 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.0.3.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.0.3.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúd 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.0.3.1.1.00.00.15 Incentivo da APS - Desempenho 75.300,00 75.300,00 4.1.7.1.8.0.3.1.1.00.00.16 Incentivo da APS - Per Capita 45.700,00 2 4.1.7.1.8.0.3.1.1.00.00.17 Incentivo da APS - Per Capita 45.700,00 2 4.1.7.1.8.0.3.1.1.00.00.19 Incentivo da APS - Capitação Ponderada 618.200,00 4 4.1.7.1.8.0.3.1.1.00.00.20 Programa de Informatização da APS 48.500,00 4.1.7.1.8.0.3.1.1.00.00.21 Incentivo Vigilancia em Saúde 15.700,00 4.1.7.1.8.0.3.1.1.00.00.22 Assistência Firanceira - Combate Endemias 17.000,00 4.1.7.1.8.0.3.1.0.0.00.25 Assistência Firanceira - Combate Endemias	00.1.1.00.02.10	Rendimento Van saude convenio		0,00	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e Específica E/M 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.15 Incentivo da APS - Desempenho 75.300,00 1.3 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.16 Incentivo da APS - Desempenho 75.300,00 1.3 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.17 Incentivo da APS - Per Capita 45.700,00 2 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.19 ACS - Agentes Comunitárias de Saúde 271.500,00 2 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.20 Programa de Informatização da APS 48.500,00 6 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Incentivo Siglancia em Saúde 15.700,00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22 Assistencia Farmaceutica 15.700,00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica 45.300,00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica	00.1.1.00.02.11	RENDIMENTO EMENDA IMPOSITIVA ESTADO V	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00 Transferências da União - Específica E/M 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SIUS - Atenção Básica 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SIUS - Atenção Básica 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.15 Incentivo da APS - Desempenho 75.300,00 1.4 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.16 Incentivo da APS - Desempenho 75.300,00 1.4 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.17 Incentivo Ações Estratégicas 54.200,00 2 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.19 Incentivo Ações Estratégicas 54.200,00 2 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.20 Programa de Informatização da APS 48.500,00 6 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Incentivo Vigilancia em Saúde 15.700,00 6 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22 Assistência Financeira - Combate Endemias 17.000,00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22 Assistência Financeira - Combate Endemias 17.000,00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.25 Assistência Financeira - Combate Endemias 10.00 1 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de	00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.660.500,00	1.677.800,00	1.695.300,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde 1.297.600.00 1.3 4.1.7.1.8.03.1.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica 1.297.600.00 1.3 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd 1.297.600.00 1.3 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.15 Incentivo da APS - Desempenho 75.300.00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.17 Incentivo da APS - Per Capita 45.700.00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.18 ACS - Agentes Comunitárias de Saúde 271.500.00 2 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.19 Incentivo da APS - Capitação Ponderada 618.200.00 6 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.20 Programa de Informatização da APS 48.500.00 6 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Incentivo Vigilancia em Saúde 15.700.00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22 Assistência Financeira - Combate Endemias 17.000.00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23 Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária 6.100.00 1 4.1.7.1.8.03.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica 45.300.00 1 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa <td< td=""><td>00.0.0.00.00.00</td><td>Transferências da União e de suas Entidades</td><td>1.297.600,00</td><td>1.311.100,00</td><td>1.324.700,00</td></td<>	00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.297.600,00	1.311.100,00	1.324.700,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica 1.297.600.00 1.3 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.05 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd 1.297.600.00 1.3 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.15 Incentivo da APS - Desempenho 75.300.00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.16 Incentivo da APS - Per Capita 45.700.00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.17 Incentivo Ações Estratégicas 54.200.00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.18 ACS - Agentes Comunitárias de Saúde 271.500.00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Incentivo da APS - Capitação Ponderada 618.200.00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Programa de Informatização da APS 48.500.00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Incentivo Vigilancia em Saúde 15.700.00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22 Assistência Financeira - Combate Endemias 17.000.00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23 Incentivo Financeiro Vigilancia Sanitária 6100.00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.24 Media e Alta Complexidade 100.100.00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Politicas atenção psicossocial raps crack 0,00	00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.297.600,00	1.311.100,00	1.324.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd 1.297.600,00 1.3 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.15 Incentivo da APS - Desempenho 75.300,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.16 Incentivo da APS - Per Capita 45.700,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.17 Incentivo Ações Estratégicas 54.200,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.18 ACS - Agentes Comunitárias de Saúde 271.500,00 2 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.19 Incentivo da APS - Capitação Ponderada 618.200,00 6 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.20 Programa de Informatização da APS 48.500,00 6 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Incentivo Vigilancia em Saúde 15.700,00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22 Assistência Financeira - Combate Endemias 17.000,00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23 Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária 6.100,00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica 45.300,00 1 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa: 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 PORTARIA I.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00	03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.297.600,00	1.311.100,00	1.324.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.15 Incentivo da APS - Desempenho 75.30,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.16 Incentivo da APS - Per Capita 45.700,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.17 Incentivo Ações Estratégicas 54.200,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.18 ACS - Agentes Comunitárias de Saúde 271.500,00 2 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.19 Incentivo da APS - Capitação Ponderada 618.200,00 6 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.20 Programa de Informatização da APS 48.500,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Incentivo Vigilancia em Saúde 15.700,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22 Assistência Financeira - Combate Endemias 17.000,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23 Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária 6.100,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.24 Media e Alta Complexidade 100.100,00 1 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.02 Assistencia Farmaceutica 45.300,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Program 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.0	03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.297.600,00	1.311.100,00	1.324.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.16 Incentivo Ações Estratégicas 54.200,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.17 Incentivo Ações Estratégicas 54.200,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.18 ACS - Agentes Comunitárias de Saúde 271.500,00 2 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.19 Incentivo da APS - Capitação Ponderada 618.200,00 6 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.20 Programa de Informatização da APS 48.500,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Incentivo Vigilancia em Saúde 15.700,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22 Assistência Financeira - Combate Endemias 17.000,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23 Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária 6.100,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.24 Media e Alta Complexidade 100.100,00 1 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Program 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 REPASSE COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.	03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.297.600,00	1.311.100,00	1.324.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.17 Incentivo Ações Estratégicas 54.200,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.18 ACS - Agentes Comunitárias de Saúde 271.500,00 2 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.19 Incentivo da APS - Capitação Ponderada 618.200,00 6 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.20 Programa de Informatização da APS 48.500,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Incentivo Vigilancia em Saúde 15.700,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22 Assistência Financeira - Combate Endemias 17.000,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23 Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária 6.100,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica 45.300,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa: 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa: 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Políticas atenção psicossocial raps crack 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 REPASE COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	03.1.1.00.00.15	Incentivo da APS - Desempenho	75.300,00	76.100,00	76.900,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.18 ACS - Agentes Comunitárias de Saúde 271.500,00 2 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.19 Incentivo da APS - Capitação Ponderada 618.200,00 6 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.20 Programa de Informatização da APS 48.500,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Incentivo Vigilancia em Saúde 15.700,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22 Assistência Financeira - Combate Endemias 17.000,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23 Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária 6.100,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.24 Media e Alta Complexidade 100.100,00 1 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica 45.300,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Politicas atenção psicossocial raps crack 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 REPASSE COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.08.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.0	03.1.1.00.00.16	Incentivo da APS - Per Capita	45.700,00	46.200,00	46.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.19 Incentivo da APS - Capitação Ponderada 618.200,00 64.1.7.1.8.03.1.1.00.00.20 Programa de Informatização da APS 48.500,00 48.500,00 41.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Incentivo Vigilancia em Saúde 15.700,00 41.7.0.0.0.0.22 Assistência Financeira - Combate Endemias 17.000,00 41.7.1.8.03.1.1.00.00.23 Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária 6.100,00 6.100,00 41.7.1.8.03.1.1.00.00.24 Media e Alta Complexidade 100.100,00 1 41.7.1.8.03.1.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica 45.300,00 41.7.1.8.03.9.0.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1.00.00 1 41.7.1.8.03.9.1	03.1.1.00.00.17	Incentivo Ações Estratégicas	54.200,00	54.800,00	55.400,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.20 Programa de Informatização da APS 48.500,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Incentivo Vigilancia em Saúde 15.700,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22 Assisténcia Financeira - Combate Endemias 17.000,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23 Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária 6.100,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.24 Media e Alta Complexidade 100.100,00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica 45.300,00 45.300,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa: 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Políticas atenção psicossocial raps crack 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00 RECURSOS COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	03.1.1.00.00.18	ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	271.500,00	274.300,00	277.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.21 Incentivo Vigilancia em Saúde 15.700,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22 Assistência Financeira - Combate Endemias 17.000,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23 Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária 6.100,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.24 Media e Alta Complexidade 100.100,00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica 45.300,00 4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.0 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Políticas atenção psicossocial raps crack 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00 REPASSE COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10	03.1.1.00.00.19	Incentivo da APS - Capitação Ponderada	618.200,00	624.400,00	630.700,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.22 Assistência Financeira - Combate Endemias 17.000,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23 Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária 6.100,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.24 Media e Alta Complexidade 100.100,00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica 45.300,00 4 4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa: 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 Políticas atenção psicossocial raps crack 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00 REPASSE COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.08.0.00.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entida 0,00 4.1.7.1.8.10.1.0.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências	03.1.1.00.00.20	Programa de Informatização da APS	48.500,00	49.000,00	49.500,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23 Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária 6.100,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.24 Media e Alta Complexidade 100.100,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica 45.300,00 4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 Políticas atenção psicossocial raps crack 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00 REPASSE COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00 RECURSOS COVID 19 UNIÃO 0,00 4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares 0,00 4.1.7.1.8.10.1.0.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.0.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.2.8.00.0.00.00.00 Transferência	03.1.1.00.00.21	Incentivo Vigilancia em Saúde	15.700,00	15.900,00	16.100,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.23 Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária 6.100,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.24 Media e Alta Complexidade 100.100,00 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica 45.300,00 4.1.7.1.8.03.9.000.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa: 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa: 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 Politicas atenção psicossocial raps crack 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00 REPASSE COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00 RECURSOS COVID 19 UNIÃO 0,00 4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I 0,00 4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entida 0,00 4.1.7.1.8.10.1.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 <t< td=""><td>03.1.1.00.00.22</td><td>-</td><td>17.000,00</td><td>17.200,00</td><td>17.400,00</td></t<>	03.1.1.00.00.22	-	17.000,00	17.200,00	17.400,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.24 Media e Alta Complexidade 100.100,00 1 4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.25 Assistencia Farmaceutica 45.300,00 4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa: 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Program: 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 Políticas atenção psicossocial raps crack 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00 REPASSE COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00 RECURSOS COVID 19 UNIÃO 0,00 4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entida 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Si	03.1.1.00.00.23	Incentivo Fianceiro Vigilancia Sanitária		6.200,00	6.300,00
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa: 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Program: 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 Políticas atenção psicossocial raps crack 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00 REPASSE COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00 RECURSOS COVID 19 UNIÃO 0,00 4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.0.0.0.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entida 0,00 4.1.7.1.8.10.0.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.0.00.00.01 Emendas parlamen	03.1.1.00.00.24	Media e Alta Complexidade	100.100,00	101.200,00	102.300,00
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Program: 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 Politicas atenção psicossocial raps crack 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00 REPASSE COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00 RECURSOS COVID 19 UNIÃO 0,00 4.1.7.1.8.08.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares 0,00 4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entida 0,00 4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 136.400,00 1 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 Transferências dos Estados para Programas o la 136.400,00 1 4.1.7.2.	03.1.1.00.00.25	Assistencia Farmaceutica	45.300,00	45.800,00	46.300,00
4.1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 Políticas atenção psicossocial raps crack 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00 REPASSE COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00 RECURSOS COVID 19 UNIÃO 0,00 4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.1.0.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entida 0,00 4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 136.400,00 1 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M 136.400,00 1 4.1.7.2.8	03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa:	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 PORTARIA 1.666 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00 REPASSE COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00 RECURSOS COVID 19 UNIÃO 0,00 4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.1.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.1.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.0.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Indicator Indic	03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programa	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.9.1.03.00.00 REPASSE COVID 19 0,00 4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00 RECURSOS COVID 19 UNIÃO 0,00 4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.1.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.1.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.1.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.0.00.00 Transferências de Convênios da União para os Istema India Indi	03.9.1.01.00.00	Politicas atenção psicossocial raps crack	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.9.1.04.00.00 RECURSOS COVID 19 UNIÃO 0,00 4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.0.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.1.0.0.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.0.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entida India I	03.9.1.02.00.00	PORTARIA 1.666	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União para os Istema India	03.9.1.03.00.00	REPASSE COVID 19	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.0.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind 0,00 4.1.7.1.8.10.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União para os Istema India	03.9.1.04.00.00	RECURSOS COVID 19 UNIÃO	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I 0,00 4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares 0,00 4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entida 0,00 4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.01 Emendas parlamentares 0,00 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 136.400,00 1 4.1.7.2.8.00.0.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 <td>08.0.00.00.00</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	08.0.00.00.00		0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.08.1.1.10.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares 0,00 4.1.7.1.8.10.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entida 0,00 4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.01 Emendas parlamentares 0,00 4.1.7.2.0.00.0.0.0.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do Estado Estado para Programas do Estado Para Programas do Estado Estado Estado Para Programas do Estado Para Pro	08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares In	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entida 0,00 4.1.7.1.8.10.1.0.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.01 Emendas parlamentares 0,00 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 136.400,00 1 4.1.7.2.8.00.0.0.0.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01 Farmácia Básica 36.100,00 36.100,00 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02 Coofinanciamento Atenção básica 80.300,00	08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.01 Emendas parlamentares 0,00 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 136.400,00 1 4.1.7.2.8.00.0.0.0.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do Estado Estado Para Programas do Estado Para Pr	08.1.1.10.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema 0,00 4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.01 Emendas parlamentares 0,00 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 136.400,00 1 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do Estado Para Programa	10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entida	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.01 Emendas parlamentares 0,00 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 136.400,00 1 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do Estado Para Pr	10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 136.400,00 1 4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do Estado	10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas do Estado p	10.1.1.00.00.01	Emendas parlamentares	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de A1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de A1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01 Farmácia Básica 36.100,00 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02 Coofinanciamento Atenção básica 80.300,00	00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	136.400,00	137.900,00	139.500,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01 Farmácia Básica 36.100,00 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02 Coofinanciamento Atenção básica 80.300,00	00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	136.400,00	137.900,00	139.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas 136.400,00 1 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01 Farmácia Básica 36.100,00 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02 Coofinanciamento Atenção básica 80.300,00	03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	136.400,00	137.900,00	139.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.01 Farmácia Básica 36.100,00 4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02 Coofinanciamento Atenção básica 80.300,00	03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	136.400,00	137.900,00	139.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.02 Coofinanciamento Atenção básica 80.300,00	03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	136.400,00	137.900,00	139.500,00
•	03.1.1.00.00.01	Farmácia Básica	36.100,00	36.500,00	36.900,00
4 1 7 2 8 03 1 1 00 00 03 NASE - Nucleo de Apojo a saúde na família 20 000 00	03.1.1.00.00.02	Coofinanciamento Atenção básica	80.300,00	81.200,00	82.100,00
20.000,00	03.1.1.00.00.03	NASF - Nucleo de Apoio a saúde na família	20.000,00	20.200,00	20.500,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.05 MEDICAMENTOS ESTADO 0,00	03.1.1.00.00.05	MEDICAMENTOS ESTADO	0,00	0,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades 226.500,00 2	00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	226.500,00	228.800,00	231.100,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00 Transferências dos Municípios - Específica E/M 226.500,00 2	00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	226.500,00	228.800,00	231.100,00

Página: 8/8 Data: 01/09/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificaç	ão	P	revisão - R\$ 1,00	
		Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
5 - FUNDO MUNICIPAL DI	E SAUDE DE IPUMIRIM		+	
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas E	226.500,00	228.800,00	231.100,00
4.1.7.3.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sisto	226.500,00	228.800,00	231.100,00
4.1.7.3.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Municípios para o Sis	226.500,00	228.800,00	231.100,00
4.1.7.7.0.00.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
4.1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas El	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sister	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Siste	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.10.1.2.00.00.00	TRANSF ESPECIAL ESTADO VEICULO	0,00	0,00	0,00
Total entidade:		1.680.200,00	1.698.700,00	1.716.400,00
Total geral:		32.585.800,00	32.904.200,00	33.271.600,00

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito

JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

	Programa		R\$ 1,00		
	-	2021	2022	2023	
1 - PREFEITU	RA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	+	+		
0	ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.025.500,00	2.796.500,00	2.597.500,00	
2	COORDENAÇÃO SUPERIOR	700.000,00	700.000,00	700.000,00	
3	GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.316.306,40	2.389.340,00	2.511.847,80	
4	AÇÕES DE PARCERIAS	419.230,00	430.710,00	462.060,00	
13	Gestão e modernização da educação infantil	1.916.900,00	1.979.200,00	1.995.500,00	
14	Gestão e modernização do ensino fundamental	6.124.928,00	6.168.700,00	6.259.756,00	
15	Ações de apoio ao ensino médio	249.100,00	252.800,00	256.500,00	
17	Apoio ao Ensino Superior	160.000,00	163.000,00	180.000,00	
18	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	159.000,00	159.000,00	159.000,00	
19	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.864.400,00	1.891.500,00	1.856.700,00	
20	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
23	DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
25	ESPORTE E LAZER INTEGRADO	483.000,00	508.000,00	508.000,00	
26	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.635.200,00	2.616.700,00	2.618.200,00	
27	POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.278.700,00	1.349.200,00	1.384.700,00	
29	MOBILIDADE URBANA	474.600,00	512.300,00	615.100,00	
32	FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.598.340,00	1.677.700,00	1.722.060,00	
33	MORAR BEM	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
34	GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
35	SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00	20.000,00	20.000,00	
Total da er	ntidade:	23.605.204,40	23.799.650,00	24.031.923,80	
5 - FUNDO M	UNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM				
5	ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	4.626.800,00	4.639.267,80	4.679.967,00	
6	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	2.956.095,60	3.024.082,20	3.063.749,20	
8	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.700,00	159.200,00	158.600,00	
9	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
Total da er	ntidade:	7.750.595,60	7.830.550,00	7.910.316,20	
8 - CAMARA I	MUNICIPAL DE IPUMIRIM	1	•		
1	PROCESSO LEGISLATIVO	1.200.000,00	1.244.000,00	1.299.360,00	
4	AÇÕES DE PARCERIAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
Total da er	ntidade:	1.230.000,00	1.274.000,00	1.329.360,00	
Total geral		32.585.800,00	32.904.200,00	33.271.600,00	

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9 Página: 1/1 Data: 01/09/2020

Página: 1/3 Data: 01/09/2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

	ACIMA DA	LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	27.692.974,32	30.237.320,00	33.683.620,00	32.585.800,00	32.904.200,00	33.271.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.666.500,00	2.354.320,00	2.775.520,00	2.933.100,00	2.963.500,00	2.994.200,00
IPTU	178.200,00	309.700,00	366.200,00	362.000,00	365.900,00	369.800,00
ITBI	140.300,00	184.700,00	269.800,00	268.400,00	271.100,00	273.900,00
ISS	699.100,00	826.200,00	970.200,00	995.900,00	1.005.900,00	1.016.000,00
IRRF	513.900,00	614.400,00	757.100,00	836.800,00	845.200,00	853.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.000,00	419.320,00	412.220,00	470.000,00	475.400,00	480.800,00
Contribuições	143.800,00	164.600,00	215.200,00	169.600,00	171.300,00	173.100,00
Receita Patrimonial	199.200,00	135.500,00	210.500,00	147.400,00	151.000,00	153.600,00
Aplicações Financeiras (II)	191.200,00	124.400,00	116.200,00	65.400,00	68.100,00	69.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	11.100,00	94.300,00	82.000,00	82.900,00	83.800,00
Transferências Correntes	25.995.474,32	27.950.600,00	30.759.400,00	29.581.600,00	29.839.000,00	30.173.300,00
Cota-Parte FPM	7.369.400,00	7.570.000,00	8.295.400,00	7.943.900,00	7.991.000,00	8.075.700,00
Cota-Parte ICMS	14.538.900,00	15.966.200,00	17.755.500,00	17.351.400,00	17.525.000,00	17.700.300,00
Cota-Parte IPVA	860.700,00	923.500,00	1.013.700,00	987.600,00	997.500,00	1.007.500,00
Cota-Parte ITR	1.500,00	500,00	14.900,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00
Transferências da LC 87/1996	51.800,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.320.400,00	4.749.500,00	4.989.400,00	4.749.700,00	4.821.000,00	4.893.400,00
Outras Transferências Correntes	(1.147.225,68)	(1.312.200,00)	(1.309.500,00)	(1.461.200,00)	(1.505.900,00)	(1.514.200,00)
Demais receitas correntes	280.400,00	234.900,00	345.200,00	387.900,00	386.600,00	394.900,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	280.400,00	234.900,00	345.200,00	387.900,00	386.600,00	394.900,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.501.774,32	30.112.920,00	33.567.420,00	32.520.400,00	32.836.100,00	33.201.800,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.501.774,32	30.112.920,00	33.567.420,00	32.520.400,00	32.836.100,00	33.201.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - III)	27.501.774,32	30.112.920,00	33.567.420,00	32.520.400,00	32.836.100,00	33.201.800,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.668.474,32	31.810.920,00	33.378.120,00	31.660.300,00	32.137.700,00	32.714.100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00

Página: 2/3

Data: 01/09/2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	2.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.501.774,32	30.112.920,00	33.567.420,00	32.520.400,00	32.836.100,00	33.201.800,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.091.174,32	29.118.120,00	31.868.620,00	30.720.800,00	31.189.500,00	31.894.700,0	
Pessoal e Encargos Sociais	15.553.339,60	16.602.500,00	17.744.100,00	17.300.468,00	17.372.367,00	17.464.409,0	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.000,00	259.500,00	296.000,00	246.000,00	207.000,00	188.000,0	
Outras Despesas Correntes	11.377.834,72	12.256.120,00	13.828.520,00	13.174.332,00	13.610.133,00	14.242.291,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.931.174,32	28.858.620,00	31.572.620,00	30.474.800,00	30.982.500,00	31.706.700,0	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.676.800,00	3.058.300,00	2.215.000,00	1.765.000,00	1.614.700,00	1.276.900,0	
Investimentos	1.637.300,00	2.852.300,00	1.705.500,00	1.085.500,00	1.055.200,00	907.400,0	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	39.500,00	206.000,00	509.500,00	679.500,00	559.500,00	369.500,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.637.300,00	2.852.300,00	1.705.500,00	1.085.500,00	1.055.200,00	907.400,0	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 3/3

Data: 01/09/2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.668.474,32	31.810.920,00	33.378.120,00	31.660.300,00	32.137.700,00	32.714.100,00		
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	(1.166.700,00)	(1.698.000,00)	189.300,00	860.100,00	698.400,00	487.700,00		
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023		
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	199.200,00	135.500,00	210.500,00	147.400,00	151.000,00	153.600,00		
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	160.000,00	259.500,00	296.000,00	246.000,00	207.000,00	188.000,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.127.500,00)	(1.822.000,00)	103.800,00	761.500,00	642.400,00	453.300,00		

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito

JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.569.609,05	2.838.194,14	2.786.787,94	2.143.973,19	1.594.721,90	948.252,40
Contratual	1.489.910,72	2.767.518,13	2.725.134,25	2.091.341,82	1.551.113,85	913.667,67
Demais contribuições sociais	79.698,33	70.676,01	61.653,69	52.631,37	43.608,05	34.584,73
DEDUÇÕES(II)	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
Ativo disponível	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
(-) Restos a pagar processados	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
DCL (III) = (I - II)	1.119.609,05	2.388.194,14	2.336.787,94	1.693.973,19	1.144.721,90	498.252,40

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9 Página: 1/1 Data: 01/09/2020

Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2021	2022	2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	37.758.000,00	38.128.000,00	38.547.900,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.941.500,00	2.972.500,00	3.003.800,00	
IPTU	362.000,00	365.900,00	369.800,00	
ITBI	268.400,00	271.100,00	273.900,00	
ISS	995.900,00	1.005.900,00	1.016.000,00	
IRRF	836.800,00	845.200,00	853.700,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.400,00	484.400,00	490.400,00	
Contribuições	169.600,00	171.300,00	173.100,00	
Receita Patrimonial	147.400,00	151.000,00	153.600,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.400,00	68.100,00	69.800,00	
Outras Receitas Patrimoniais	82.000,00	82.900,00	83.800,00	
Receita de Serviços	291.400,00	294.500,00	297.700,00	
Transferências Correntes	34.111.600,00	34.446.600,00	34.822.500,00	
Cota-Parte FPM	7.943.900,00	7.991.000,00	8.075.700,00	
Cota-Parte ICMS	17.351.400,00	17.525.000,00	17.700.300,00	
Cota-Parte IPVA	987.600,00	997.500,00	1.007.500,00	
Cota-Parte ITR	10.200,00	10.400,00	10.600,00	
Transferências do FUNDEB	4.749.700,00	4.821.000,00	4.893.400,00	
Outras Transferências Correntes	3.068.800,00	3.101.700,00	3.135.000,00	
Outras Receitas Correntes	96.500,00	92.100,00	97.200,00	
DEDUÇÕES (II)	5.172.200,00	5.223.800,00	5.276.300,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	5.172.200,00	5.223.800,00	5.276.300,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	32.585.800,00	32.904.200,00	33.271.600,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1° , da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.585.800,00	32.904.200,00	33.271.600,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	32.585.800,00	32.904.200,00	33.271.600,00	
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT JULIANO BABINSK	 I			

Página: 1/1 Data: 01/09/2020

Prefeito

Contador CRC/SC 026.089/O-9

Página: 1/1

Data: 01/09/2020

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

ARF (LRF, art.4º, §3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
I) Demandas judiciais contra o município, transitadas em julgado ou com liminar concedida; II) Ocorrência de intempéries, epidemias ou agravos na saúde pública; III) Alteração na legislação tributária federal ou em programas federais em que o município é partícipe, posteriormente ao encaminhamento das peças orçamentárias e que acarrete aumento de despesas ao município.	98.000,00	a - Utilização dos recursos fixados na reserva de contingência; b - Anulação de dotações orçamentárias de despesas não vinculadas; c - Utilização, se existir, do superávit financeiro ou excesso de arrecadação em fontes passíveis de aplicação no objeto.	98.000,00		
SUBTOTAL	98.000,00	SUBTOTAL	98.000,00		
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS			
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
I) Queda na arrecadação tributária em função de desaceleração econômica ou por incentivos concedidos pelas esferas estadual e federal; II) Concessão de benefícios fiscais por parte do município, que impliquem a redução da arrecadação; III) Redução da arrecadação de receitas relativas a transferências legais e prestação de serviços, em função de redução ou supressão de programas estaduais ou federais ou ainda, pela isenção de taxas ou não prestação de serviços.	2.000,00	a - limitação de empenhos na forma prevista na LDO; b - Redução dos serviços extra-ordinários; c - Redução das gratificações de função; d - Exoneração servidores lotados em cargos em comissão e em caráter temporário; e - Redução de no mínimo 10%(dez por cento) nos gastos com telefonia, energia elétrica, água e combustíveis; f - Redução na prestação de serviços gratuitos instituídos por lei municipal; g - Redução na distribuição de medicamentos não integrantes da farmácia básica; h - Redução de outras despesas de custeio que não comprometam serviços essenciais; i - Suspensão ou extinção de ações não essenciais e supressão de investimentos.	2.000,00		
SUBTOTAL	2.000,00	SUBTOTAL	2.000,00		
TOTAL	100.000,00	TOTAL	100.000,00		

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT Prefeito

JULIANO BABINSKI Contador CRC/SC 026.089/O-9